



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ  
SETOR DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS  
MEDICINA VETERINÁRIA

## DADOS GERAIS DO CURSO

**Denominação:** Medicina Veterinária / Bacharelado / Medicina Veterinária / Medicina Veterinária - 2017

**Modalidade:** Presencial

**Regime:** Semestral

**Local de oferta:**

**Turno de funcionamento:** Integral

**Número total de vagas/ano:** 60

**Carga horária total:** 4972 horas relógio

**Prazo de integralização curricular:** mínimo de 10 e máximo de 15

**Curso:** MEDICINA VETERINÁRIA

**Sector:** SETOR DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS

**Campus:** Campus Cabral (Agrárias)

## COMISSÃO ELABORADORA DO PROJETO PEDAGÓGICO

A comissão elaboradora do Projeto Pedagógico do Curso é composta pelos seguintes membros:

## APRESENTAÇÃO

Em 7 de abril de 1931 aconteceu a fundação da Escola Superior de Veterinária do Paraná cujas atividades tiveram início em 16 de abril do mesmo ano e formando a primeira turma de Médicos Veterinários em 1934. Em 11 de janeiro de 1941, o Governo do Estado do Paraná criou o Instituto Técnico de Agronomia, Veterinária e Química com estrutura administrativa semelhante à de uma Universidade, mas extinto em 1944, para criação da Escola Superior de Agricultura e Veterinária do Paraná, com a fusão das Escolas Agrônoma do Paraná e Superior de Veterinária do Paraná.

A federalização aconteceu em dezembro de 1955, ficando vinculada à Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinário do Ministério da Agricultura. Somente em 19 de dezembro de 1961, com a denominação de Escola de Agronomia e Veterinária, aconteceu a transferência ao Ministério da Educação e Cultura e incorporação à Universidade do Paraná. Novas modificações na década de 70 tornaram os cursos independentes e foram criadas a Faculdade de Medicina Veterinária e a Faculdade de Agronomia, ambas pertencentes à Universidade Federal do Paraná (UFPR). Atualmente os Cursos de Medicina Veterinária, Engenharia Agrônoma, Engenharia Florestal, Engenharia Industrial Madeireira e Zootecnia constituem o Setor de Ciências Agrárias da UFPR.

A Escola começou a funcionar no antigo Ginásio Paranaense, depois no prédio central da Universidade e, finalmente, foi transferida para o bairro Juvevê. A história da UFPR e de seu Curso de Medicina Veterinária é marcada por grandes feitos e está muito ligada à história do desenvolvimento econômico do Estado do Paraná. A agropecuária sempre desempenhou um papel fundamental na economia paranaense para geração de alimento, matérias-primas, empregos e renda. O desenvolvimento de tecnologias permitiu significativo aumento na produtividade e qualidade dos produtos agropecuários, fazendo da agropecuária a principal atividade econômica do estado.



Além de proporcionar o desenvolvimento tecnológico, para o Agronegócio e Produção Animal, o Curso de Medicina Veterinária da UFPR é comprometido com a formação de um profissional generalista, dentro de todas as áreas em que o Médico veterinário é habilitado a atuar, tais como a clínica a médica e cirúrgica de animais domésticos, tanto os de produção como os de esporte e estimação, sendo que estes últimos receberam destaque com o crescimento da população urbana e a qualidade da vida moderna, o meio ambiente, desde a clínica médica de animais selvagens e medicina da conservação até a análise e tratamento de água e domissanitários, fundamentais a partir do crescimento das cidades e a consequente pressão nas regiões florestais; a proteção animal, incluindo diagnóstico de pontos críticos de bem-estar animal e estratégias de melhoria; a industrialização e higiene dos alimentos de origem animal que chegam a mesa do consumidor; a saúde pública, participando das equipes multiprofissionais do Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF) para qualidade da atenção básica à saúde nos municípios brasileiros, como profissional da área de saúde; o controle sanitário e segurança de doenças transmitidas entre rebanhos animais.

No modelo de vida globalizado atual, superpopuloso, urbano e industrializado, há um estabelecimento da importância do profissional Médico Veterinário em um contexto de Saúde Única, que engloba a saúde do homem, dos animais e do meio ambiente. Exige-se a formação do Médico Veterinário moderno também voltado para a saúde, responsável pelo diagnóstico de risco à saúde na interação entre os seres humanos, os animais e o meio ambiente, incluindo a prevenção, controle e no diagnóstico situacional de zoonoses, como raiva, leptospirose; brucelose, tuberculose e febre amarela. Soma-se ainda a necessidade moderna de um desenvolvimento "sustentável do agronegócio e do respeito e formação de conceitos e questões aplicadas relativos ao bem-estar animal.

As áreas de atuação e importância global da profissão descritas exigem do curso de Medicina Veterinária da UFPR a competência na formação de um profissional com conhecimento técnico-científico amplo e capaz de contextualização social, econômica, política e ética de suas atividades profissionais para projetar, executar e avaliar ações regionais, nacionais e internacionais no âmbito da sustentação e do progresso da qualidade de vida da população humana e animal.

## **JUSTIFICATIVA DA OFERTA DO CURSO**

Em 2011, o Médico Veterinário foi integrado às equipes multiprofissionais do Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF). Desde então, os Médicos Veterinários têm a chancela do Governo Federal para atuar ao lado de outros profissionais, que trabalham pela qualidade da atenção básica à saúde nos municípios brasileiros; Essa determinação é oriunda de um conceito propagado desde 2006 pela Organização Mundial da Saúde, com ações direta da Organização das Nações Unidas para Alimentação e Agricultura (FAO) e a Organização Internacional de Epizootias (OIE), denominado Saúde Única (oriunda do termo inglês One Health). A Saúde Única traduz a união indissociável entre a saúde humana, saúde animal e saúde do meio ambiente.

Assim, tornaram-se temas emergentes na Medicina Veterinária o Meio Ambiente, o controle sanitário de doenças infecciosas em rebanhos animais e o bem-estar animal, suscitando a necessidade de novas



abordagens para o ensino da Medicina Veterinária. São desafios da nova concepção de ensino oferecer respostas, às mudanças rápidas e substanciais da própria humanidade, ligadas principalmente à produção global de alimentos e ao abastecimento de alimentos seguros e protegidos, às emergentes doenças zoológicas, à conservação da fauna e à gestão da saúde pública.

Há também uma transição de paradigmas na sociedade brasileira no que tange à crescente inclusão das diferentes espécies animais na esfera, de consideração ética. Movimentos sociais em defesa dos animais crescem em nossa sociedade, com ações em vários contextos e por meio de vários veículos de comunicação e de organização social. Com isto, as atribuições do Médico Veterinário relativas à proteção animal ganham importância em termos de um exercício profissional condizente com as expectativas da sociedade.

Adicionalmente, existe a necessidade de corrigir aspectos pontuais do atual Projeto Pedagógico, os quais não atendem as exigências das Diretrizes Nacionais, tais como a necessidade de Trabalho de Conclusão de Curso e a carga horária mínima de estágio supervisionado obrigatório. Não obstante tais demandas pontuais, também incendeia uma angústia de toda comunidade do Curso de Medicina Veterinária em criar um Projeto Pedagógico centrado na formação de um Médico Veterinário baseada em atividades práticas da profissão, conforme recomendação da OIE.

Outra necessidade do curso é a adaptação à Resolução 02/2007 da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação (CNE/CES), que estabelece um calendário letivo anual de no mínimo 200 dias efetivos, dimensionados portanto em 18 semanas semestrais.

## PERFIL DO CURSO

O Curso de Medicina Veterinária da UFPR segue as regulamentações indicadas pela Resolução 1/2003 do CNE/CES, que institui Diretrizes Curriculares Nacionais dos Cursos de Graduação em Medicina Veterinária. Também foram seguidas as Diretrizes Curriculares para Educação em Medicina Veterinária da OIE, em documento da Organização Mundial para a Saúde Animal de 2013, e as indicações do XXII Seminário Nacional de Educação em Medicina Veterinária que tratou sobre as sugestões do Conselho Federal de Medicina Veterinária para a elaboração pelo CNE da reforma das Diretrizes Curriculares Nacionais.

O curso de Medicina Veterinária da UFPR tem como perfil formar profissionais Médicos veterinários com visão generalista, humanista, crítica e reflexiva, apto a compreender e traduzir as necessidades de indivíduos, grupos sociais e comunidades com relação as atividades inerentes ao exercício profissional, no âmbito de seus campos específicos de atuação em clínica médica e cirúrgica de animais domésticos e selvagens e reprodução animal, ecologia, desenvolvimento do meio ambiente e saneamento ambiental; sanidade de rebanhos e medicina veterinária preventiva; saúde pública; bem-estar animal; inspeção e tecnologia de produtos de origem animal; e produção animal com conhecimento social, cultural e político da economia e da administração agropecuária e agroindustrial.

Como, característica fundamental do Curso de Medicina Veterinária da UFPR, as competências humanísticas para atenção à saúde, tomada de decisão, comunicação, liderança, educação permanente e



administração e gerenciamento serão desenvolvidas baseadas em estratégias ativas de ensino-aprendizagem e atividades de prática em campo a partir da inserção da vivência na Medicina veterinária e de programas e projetos de extensão universitária na matriz curricular, facilitando o desenvolvimento de conhecimentos práticos, capacidade de raciocínio lógico, habilidades e valores.

## OBJETIVOS DO CURSO

De uma forma geral, o Curso de Medicina Veterinária da UFPR objetiva formar profissionais Médicos Veterinários competentes, combinando conhecimento, habilidade e atitude, para desenvolver ações e resultados voltados as áreas de Ciências Agrárias e Ciências da Saúde no que se refere a Saúde Ambiental, Saúde Animal e Saúde Humana; e Produção Animal e de Alimentos, preocupados com as referências globalizada e regional de desenvolvimento.

Especificamente; o curso deve capacitar o Médico Veterinário em competências humanísticas para atuar em obediência aos princípios éticos, morais e culturais na:

1. Atenção à saúde: desenvolvendo ações de prevenção, promoção, proteção e reabilitação da saúde, tanto em nível individual como coletivo, de forma integrada e contínua com as demais instâncias sistema de saúde; o profissional deve ser capaz, também, de pensar criticamente, de analisar os problemas da sociedade e de procurar soluções para os mesmos, realizando seus serviços nos mais altos padrões de qualidade e dos princípios da ética e ciente que a responsabilidade de atenção à saúde se encerra na resolução do problema e não apenas no ato técnico;
2. Tomada de decisões: visando o uso apropriado, eficácia em custo-efetividade da força de trabalho, de medicamentos, de equipamentos, de procedimentos e de práticas a partir da competência para avaliar, sistematizar e decidir as condutas mais adequadas, baseadas em evidências científicas e em preceitos éticos;
3. Comunicação de forma verbal e não-verbal, com habilidades para escrita e leitura, domínio de tecnologia de comunicação e informação e, ao menos, uma língua estrangeira, tornando-se acessível ao público geral e a outros profissionais de saúde, e devendo manter a confidencialidade das informações quando necessário;
4. Liderança: no trabalho de equipe multiprofissional, tendo em vista o bem-estar da comunidade, e envolvendo compromisso, responsabilidade, empatia, habilidade para tomada de decisões, comunicação e gerenciamento de forma efetiva e eficaz;
5. Administração e gerenciamento: estando aptos a tomar iniciativas, fazer o gerenciamento da força de trabalho, dos recursos físicos e de material de informação, além de serem empreendedores, gestores e empregadores;
6. Educação permanente: aprendendo a aprender continuamente, tanto na formação acadêmica como na prática profissional, e tendo responsabilidade e compromisso com a sua educação e o treinamento das futuras gerações de profissionais.



## JUSTIFICATIVA DO NÚMERO DE VAGAS

O número de vagas para o curso está fundamentado em estudos periódicos, quantitativos e qualitativos, e em pesquisas com a comunidade acadêmica, que comprovam sua adequação à dimensão do corpo docente (e tutorial, na modalidade a distância) e às condições de infraestrutura física e tecnológica para o ensino e a pesquisa.

## FORMAS DE ACESSO AO CURSO

O acesso ao Curso de Medicina Veterinária, em acordo com as normas institucionais, ocorre mediante:

- I. Processo seletivo anual, promovido pelo Núcleo de Concurso da UFPR, com base em provas que avaliem, além do domínio dos conteúdos das disciplinas do ensino médio, as capacidades de articular ideias com clareza, de relacionar e interpretar fatos e dados e de raciocinar de maneira lógica. Das vagas oferecidas, 50% estão destinadas ao sistema de cotas de que trata a Lei nº 12.711, o Decreto nº 7.824 e a Portaria nº 18/2012-MEC, podendo ser alterado por dispositivo posterior do Governo Federal Brasileiro;
- II. Sistema de Seleção Unificada do MEC (SISU), com base nos resultados obtidos pelos estudantes no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM). Das vagas oferecidas; 50% estão destinadas ao sistema de cotas de que trata a Lei nº 12.711, o Decreto nº 7.824 e a Portaria nº 18/2012 ? MEC, podendo ser alterado por dispositivo posterior do Governo Federal Brasileiro;
- III. Programa de Ocupação de vagas Remanescentes (PROVAR) oriundas de desistência e ou abandono de curso. Este mecanismo atende por meio das suas modalidades aos alunos da UFPR, ex-alunos, além da comunidade externa que estude em outra instituição de Ensino Superior ou que já tenha concluído seu curso;
- IV. Transferência independente de Vaga, destinada a estudante de Instituição Pública de Ensino Superior, quando se tratar de servidor público federal civil ou militar, ou seu dependente estudante, que mudar seu domicílio para o município de Curitiba ou localidade próxima deste, em razão de comprovada remoção ou transferência de ofício;
- V. Vestibular indígena, que destina vagas em instituições de Ensino Superior para membros de etnias indígenas;
- VI. Programa de Estudantes - Convênio de Graduação (PEC-G) gerenciado pelo Ministério de Relações Exteriores e pelo MEC, que permite a realização integral do Curso de Medicina Veterinária a cidadãos de países em desenvolvimento com os quais o Brasil mantém acordos educacionais e culturais;
- VII. Mobilidade Acadêmica Nacional e Internacional, permitindo que parte do curso de Medicina Veterinária de acadêmicos de Instituições de Ensino Superior brasileiras e estrangeiras que possuam Acordo de Cooperação com a UFPR, seja realizado no Curso de Medicina Veterinária da UFPR.

## PERFIL DO EGRESSO

O Projeto Pedagógico do Curso de Medicina Veterinária da Universidade Federal do Paraná está fundamentado nos postulados da Resolução CNE/CES 1, de 18 de fevereiro de 2003, editado pela



Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, que instituiu as Diretrizes Curriculares Nacionais dos Cursos de Graduação em Medicina Veterinária e, em seu artigo terceiro, preconiza que "O Curso de Graduação em Medicina Veterinária tem como perfil do formando egresso/profissional Médico Veterinário, com formação generalista, humanista, crítica e reflexiva, apto a compreender e traduzir as necessidades de indivíduos, grupos sociais e comunidades, com relação as atividades inerentes ao exercício profissional no âmbito de seus campos específicos de atuação em saúde animal e clínica veterinária; saneamento ambiental e medicina veterinária preventiva, saúde pública, inspeção e tecnologia de produtos de origem animal; zootecnia, produção e reprodução animal e ecologia e proteção ao meio ambiente".

O mesmo artigo ainda complementa que o egresso deverá "Ter conhecimento dos fatos sociais, culturais e políticos da economia e da administração agropecuária e agroindustrial. Capacidade de raciocínio lógico, de observação, de interpretação e de análise de dados e informações, bem como dos conhecimentos essenciais de Medicina Veterinária, para identificação e resolução de problemas".

Conforme o Art. 5º da Resolução CNE/CES 1/2003, o Curso de Medicina Veterinária da UFPR assegura a formação de profissional nas áreas específicas de sua atuação: sanidade e produção animal, saúde pública, biotecnologia e preservação ambiental, com competências e habilidades específicas para:

- I. respeitar os princípios éticos inerentes ao exercício profissional;
- II. interpretar sinais clínicos, exames diagnósticos laboratoriais e de imagem e alterações morfofuncionais;
- III. identificar e classificar os fatores etiológicos, compreender e elucidar a patogenia, bem como prevenir, controlar e erradicar as doenças que acometem os animais;
- IV. instituir diagnóstico, prognóstico tratamento e medidas profiláticas, individuais e populacionais;
- V. elaborar, executar e gerenciar projetos agropecuários, ambientais e afins à profissão;
- VI. desenvolvem programam orientar e aplicar as modernas técnicas de criação, manejo, nutrição, alimentação, melhoramento genético; produção e reprodução animal;
- VII. planejar, executar, gerenciar e avaliar programas de saúde animal, saúde pública e de tecnologia de produtos de origem animal;
- VIII. executar a« inspeção sanitária e tecnológica de produtos de origem animal;
- IX. planejam elaboram executam gerenciar e participar de projetos nas áreas de biotecnologia da reprodução e de produtos biológicos;
- X. planejam organizar e gerenciar unidades agroindustriais;
- XI. realizar perícias, elaborar e interpretar laudos técnicos em todos os campos de conhecimento da Medicina Veterinária;
- XII.; planejar, elaborar, executar, gerenciar, participar de projetos agropecuários e do agronegócio;
- XIII. relacionar-se com os diversos segmentos sociais e atuar em equipes multidisciplinares da defesa e vigilância do ambiente e do bem-estar animal e social;
- XIV. exercer a profissão de forma articulada ao contexto social entendendo-a como uma forma de participação e contribuição social;



- XV. conhecer métodos e técnicas de investigação e elaboração de trabalhos acadêmico-científicos;
- XVI. assimilar as constantes mudanças conceituais e evolução tecnológica apresentadas no contexto mundial;
- XVII. avaliar e responder com senso crítico as informações que estão sendo oferecidas durante a graduação e no exercício profissional.

### **NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE**

Segundo as Resoluções nº 75/09-CEPE e 34/11-CEPE, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFPR, o Núcleo Docente Estruturante (NDE) constitui segmento da estrutura de gestão acadêmica em cada Curso de Graduação com atribuições consultivas, propositivas e de assessoria sobre matéria de natureza acadêmica. O NDE é corresponsável pela elaboração; implementação e consolidação do Projeto Pedagógico de Curso, tendo como atribuições:

- I. contribuir para a consolidação do perfil profissional do egresso do Curso;
- II. zelar pela integração curricular interdisciplinar entre as diferentes atividades de ensino constantes no currículo;
- III. indicar formas de incentivo ao desenvolvimento de linhas de pesquisa e extensão, oriundas de necessidades da graduação, de exigências do mercado de trabalho e afinadas com as políticas públicas relativas à área de conhecimento do curso;
- IV. zelar pelo cumprimento das Diretrizes Curriculares Nacionais para os Cursos de Graduação.
- V. Operacionalizar o Programa de Orientação Acadêmica do Curso.

O Núcleo Docente Estruturante do Curso de Medicina Veterinária, será constituído por membros do corpo docente efetivo do curso que exerçam liderança acadêmica no âmbito do mesmo mediante o desenvolvimento do ensino, da pesquisa e da extensão. Assim, integrarão o NDE o Coordenador de Curso, como seu presidente nato, o Presidente da Comissão Orientadora de Estágios do Curso e mais 06 (seis) docentes atuantes no curso de graduação representantes de cada um dos seis eixos.

Os representantes de eixos serão relacionados pelo Colegiado de Curso, satisfazendo os seguintes requisitos:

- I. pelo menos 60% de seus membros com titulação acadêmica obtida em programa de pós-graduação stricto sensu;
- II. pelo menos 20% em regime de trabalho integral;
- III. preferencialmente com maior experiência docente na instituição.

A composição do Núcleo Docente Estruturante será renovada a cada 3 (três) anos na proporção mínima de 1/3 de seus membros.

### **INFRAESTRUTURA**

O ensino de Medicina Veterinária da UFPR conta com acesso a toda a estrutura da Universidade, que mantém cursos de graduação em todas as áreas de conhecimento, favorecendo a ampla possibilidade de troca de experiências entre diferentes formações. Mais especificamente, como atividades de ensino,



pesquisa e extensão, vinculadas à vida, do aluno de Medicina Veterinária são desenvolvidos principalmente no Setor de Ciências Biológicas, onde os alunos cursam a maior parte das disciplinas do eixo básico, e no Setor de Ciências Agrárias, onde os alunos cursam a maior parte das disciplinas dos outros cinco eixos deste Projeto Pedagógico.

Em toda a Universidade tem acesso à internet sem para todos os alunos e professores.

### **SETOR DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS**

O Setor de Ciências Biológicas da Universidade Federal do Paraná está localizado no campus do Centro Politécnico. Sua estrutura organizacional congrega 10 Departamentos: Anatomia, Biologia Celular, Bioquímica, Botânica, Educação Física, Farmacologia, Fisiologia, Genética, Patologia Básica e Zoologia. Funcionando como base de apoio para as atividades desenvolvidas pelos Departamentos, mantém unidades subordinadas, dentre as quais se destacam como relevantes ao curso de Medicina Veterinária o Biotério e o Centro de Microscopia Eletrônica (CME). Também no Setor de Ciências Biológicas estão como salas para aulas teóricas e os laboratórios base ao desenvolvimento das aulas práticas do eixo básico de formação. Estão disponíveis para ensalamento, 11 anfiteatros contendo em média 75 lugares e sete salas anexas, contendo em média 60 lugares. As aulas práticas ocorrem em laboratórios adequados a turmas menores, sendo desenvolvido necessariamente com um número de alunos resultantes de subdivisões da turma de cada semestre. Dentre os Laboratórios existentes no Setor, os mais utilizados para o curso de Medicina Veterinária são: Laboratório de Anatomia Veterinária, Laboratórios de Microscopia da Biologia Celular, Laboratórios de Bioquímica, Laboratório de Genética Animal, Laboratório de Farmacologia Veterinária, laboratório de Fisiologia Animal, Laboratório de Microbiologia Veterinária, Laboratório de Parasitologia Animal e Laboratório de Imunologia.

O Setor de Ciências Biológicas conta com laboratórios equipados para todas as disciplinas do eixo básico e forte equipe de professores, caracterizada por multiprofissionalismo, uma vez que cada departamento oferece ensino a todos os cursos de graduação das áreas de Ciências Agrárias, Ciências Biológicas e Ciências da Saúde.

### **SETOR DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS**

Após as disciplinas e atividades formativas do eixo básico, o aluno passa a ser atendido pelo Setor de Ciências Agrárias, no qual se encontra uma infraestrutura voltada mais especificamente à formação médico-veterinária. Há ampla disponibilidade de instalações para aulas, sendo ao todo 28 salas de aula de em média 60 lugares cada uma, e três anfiteatros, sendo que o maior deles conta com 260 lugares e os dois menores com 100 lugares, atendendo principalmente eventos de extensão de interesse aos nossos alunos.

Destacam-se ao ensino de graduação em Medicina Veterinária os laboratórios e serviços disponíveis no Departamento de Zootecnia, no Centro de Ensino Aplicada as Ciências Aplicadas e no Hospital Veterinário.



### **Hospital Veterinário da UFPR**

O Hospital Veterinário atende à comunidade de Curitiba e Região Metropolitana, tanto com atendimento com custos como atendimentos gratuitos em projetos de extensão à comunidade. Seu corpo de laboratórios permite serviço nas áreas de clínica, cirurgia e patologia veterinária, sanidade animal e medicina veterinária preventiva.

A ala de atendimento clínico-cirúrgico de pequenos animais é constituída por dez ambulatórios de atendimentos, incluindo ambulatório de procedimentos, ambulatório de emergência, ambulatório de oncologia e ambulatório de oftalmologia. Todos os ambulatórios apresentam estrutura moderna com recente reforma física, incluindo a mobília, e equipamentos adequados.

No centro cirúrgico de pequenos animais há três salas cirúrgicas, além de sala de preparo, sala de pós-operatório, sala de armários, sala de limpeza, lavagem e esterilização hospitalar. Todas as salas cirúrgicas, além da sala de preparo possuem aparelho de anestesia com regulagem, bombas de infusão e monitor multiparamétrico e estrutura cirúrgica, sendo uma delas equipada para procedimentos ortopédicos com monitores de imagem em alta-definição.

O Ambulatório de Odontologia Veterinária é equipado para a realização de atendimentos clínicos e cirúrgicas odontológicas, contando também com aparelho de anestesia inalatória com controle, bombas de infusão e monitor multiparamétrico.

A Unidade de Terapia Intensiva conta com quatro leitos, equipadas com dois monitores multiparamétricos, aparelhos de preparação e bombas de infusão. Esta estrutura fica próxima das quatro salas de internação recentemente reformadas, incluindo mobiliário e gaiolas para cães e gatos.

A ala de clínica e cirurgia de grandes animais possui sala de atendimento clínico de grandes animais, com farmácia, depósito, escritório e sala de reuniões. Existem 10 baias de internação para equinos, Unidade de Terapia Semi-intensiva para cavalos, 10 baias de internação para pequenos ruminantes e 10 baias de internação de bovinos. As aulas práticas em equinos e grandes ruminantes são realizadas em um auditório de práticas, onde são realizados e procedimentos clínicos e cirúrgicos. O centro, cirúrgico para grandes animais é composto por sala de cirurgia, banheiro, baia de paramentação, sala de indução e recuperação anestésica emborrachada, e almoxarifado. É equipada com torre de vídeo laparoscopia e endoscopia, mesa cirúrgica para grandes animais, talha elétrica, aparelho de anestesia para grandes animais com ventilação controlada, monitor multiparamétrico e bombas de infusão.

O ensino da graduação em Medicina Veterinária é realizado ainda nos seguintes laboratórios:

- Laboratório de Oftalmologia Comparada (LABOCO), constituído por três salas, sendo, uma de atendimento clínico, um laboratório de patologia ocular e um centro cirúrgico;
- Laboratório de Patologia Clínica;
- Sala de microscopia para aulas práticas;
- Laboratório de Doenças Parasitárias;
- Laboratório do Diagnóstico por Imagem;



- Laboratório de Diagnóstico Imunomicrobiológico;
- Centro de Estudos da Resposta Imunológica das Aves;
- Laboratório de Epidemiologia Molecular e Zoonoses;
- Laboratório de Cardiologia Comparada;
- Laboratório de Anestesia e Analgesia Veterinária;
- Laboratório de Controle de Segurança e Veterinária Alimentar;
- Laboratório de Diagnóstico das Doenças de Suínos;
- Laboratório de Medicina Zoológica;
- Laboratório de Microbiologia e Ornitopatologia;
- Laboratório de Oncologia Veterinária;
- Laboratório de Patologia Veterinária;
- Laboratório de Reprodução Animal;
- Laboratório de Sanidade, Manejo e Reprodução de Animais;
- Núcleo de Ortopedia Veterinária.

Em apoio ao Hospital Veterinário existe uma lavanderia industrial hospitalar.

### **Centro de Ensino Aplicado as Ciências Agrárias**

O Centro de Ensino Aplicado às Ciências Agrárias (CEAA) da UFPR é composto por duas fazendas, experimentais, com instrutores de ensino, pesquisa e extensão, onde os laboratórios de pesquisa vinculados a essa proposta possuem estruturas e áreas experimentais. A FAZENDA CANGUIRI é localizada em Pinhais, e está a 18 km do Setor de Ciências Agrárias, com acesso duas vezes por dia pelo Ônibus Interfazenda da UFPR. Possui ampla estrutura de salas de aula, auditório, oficinas, restaurante e alojamentos. A área total é de 450 ha, sendo 180 ha destinados às atividades de produção. A fazenda é dividida em setores, dentre os quais destacamos:

- Setor de Bovinacultura leiteira: ocupa 30 ha com pastagens anuais e perenes. O rebanho é composto por fêmeas das raças Holandesa, Jersey e mestiças. Possui 75 animais, sendo 47 vacas em lactação produzindo 900 litros de leite por dia. Conta com galpões para confinamento, ordenha mecanizada e escritório;
- Setor de Ovinos e Caprinos: ocupa área de 20 ha de pastagens perenes e anuais, com rebanho de 120 bovinos das raças Suffolk e Dorper, e 30 caprinos da raça Boer. O Setor de Ovinos e Caprinos possui três apriscos de piso ripado suspenso, com área total de 805 m<sup>2</sup> e várias divisões. A contral de manejo é coberta com chão de concreto, com brete, balanças eletrônicas e sistema eletrônico de identificação dos animais. Há ainda farmácia, galpão de armazenamento, alojamento para alunos e escritório computadores;
- Setor de Suinocultura: ocupa 30 ha, com galpões para alojamento dos animais nas diferentes fases. Possui área de coleta de resíduos e com biodigestores, conforme a exigência legal para APA. O setor está em reformas para modernização e ampliação das atividades;



- Setor de Avicultura: ocupa área de 10 ha, e é constituído de três galpões de 250 m<sup>2</sup> para produção avícola, sendo um galpão experimental com 72 caixas e dois galpões coletivos, devidamente equipados. Ainda possui salas de depósito e escritório;
- Setor de Animais Alternativos Silvestres e Exóticos: possui galpão para codornas de corte e postura, galpão para faisões e pombos de corte, galpão para coelhos, sala de incubadoras e galpão para execução de tarefas e armazenamento de material de pesquisa. O setor possui amplo conjunto de aves, incluindo animais nativos da fauna brasileira, em regime de comodato junto ao IBAMA;
- Fábrica de ração: usada para produzir ração para os animais dos setores, bem como atender as demandas de ensino e pesquisa em experimentos de nutrição. Possui dois silos externos para armazenamento de grãos, misturador vertical com capacidade de 1 / batida, misturador em Y, balanças eletrônicas para micro ingredientes, e moinho para grãos;
- Jardim da Biodiversidade Vegetal: possui 100 canteiros de 6 m<sup>2</sup> cada, contendo plantas anuais e perenes de interesse, forrageiro. Usado com finalidade didática e de extensão;
- Núcleo de Inovação Tecnológica na Agropecuária (NITA): ocupa uma área de 50 ha, onde está instalado Sistema de Integração Lavoura Pecuária Floresta (ILPF), em trabalho conjunto de professores dos Departamentos de Fitotecnia, Zootecnia, Solos e Engenharia Florestal. Possui unidade de produção de bovinos de corte no sistema ILPF;
- Laboratório de Microbiologia de Alimentos;
- Laboratório de Físico Químico do Leite;
- Laboratório de Processamento de Leite e Derivados.

A FAZENDA CASTRO está localizada no município de Castro / PR e foi cedida à UFPR em regime de comodato pelo Governo do Estado há sete anos. Possui área total de 221 ha, sendo 144 ha agricultáveis. É usada para produção de milho, soja, feijão e trigo, e possui rebanho de 100 bovinos de corte (em parceria com produtores locais). Conta com estrutura de galpões de armazenamento, alojamento e escritório. O processo de doação permanente dessa fazenda a UFPR está tramitando no governo estadual, o que permitir os maiores investimentos da universidade na área.

### **Departamento de Zootecnia**

Além da estrutura comum das fazendas, o curso de Medicina Veterinária conta com uma infraestrutura de 11 laboratórios de ensino e pesquisa vinculados ao Departamento de Zootecnia, necessário a seguir:

- Laboratório de Nutrição Animal (LANA);
- Laboratório de Estudos e Pesquisa em Produção e Nutrição de Animais Não-ruminantes (LEPNAN);
- Laboratório de Estudos em Nutrição Canina (LENUCAN);
- Laboratório de Ensino e Pesquisa em Equinocultura (GRUPEEQUI);



- Laboratório de Pesquisas em Bovinocultura (LAPBOV);
- Laboratório de Sistematização, Análise e Modelagem em Produção e Nutrição Animal (LABSISZOOT);
- Laboratório de Produção e Pesquisa em Ovinos e Caprinos (LAPOC);
- Laboratório de Carcaças e Carnes;
- Laboratório de Genética Aplicada ao Melhoramento Animal (GAMA);
- Centro de Pesquisa em Forragicultura (CPFOR);
- Laboratório de Grupo Integrado de Aquicultura e Estudos Ambientais (GIA);
- Centro de Aquicultura e Repovoamento (CAMAR), no município de Pontal do Paraná; Laboratório de Bem-estar Animal (LABEA) .

## OUTRAS ESTRUTURAS

Os alunos do curso de Medicina Veterinária têm acesso à sala de informática localizada no Prédio da Administração do Setor de Ciências Agrárias, que conta com 22 computadores com acesso à internet. O Sistema de Bibliotecas da UFPR possui uma rede de 18 bibliotecas universitárias, além de seis bibliotecas digitais. Os alunos de Medicina Veterinária tem acesso a todas as bibliotecas. Apesar de ser possível pedir conteúdo bibliográfico em qualquer uma das unidades, duas bibliotecas estão locais em local de aula e possuem acervo na área de Medicina Veterinária, na Biblioteca de Ciências Biológicas e na Biblioteca de Ciências Agrárias.

A Biblioteca de Ciências Biológicas possui acervo nas especialidades de Anatomia, Biofísica, Bioquímica, Botânica, Citologia, Fisiologia, Genética, Histologia, Microbiologia, Parasitologia e Zoologia. Uma biblioteca do Setor de Ciências Agrárias possui acervo referente às áreas de Medicina Veterinária, Zootecnia, Agronomia e Meio Ambiente. O espaço físico compreende além da área do acervo, salas de estudos individuais, salas de estudos em grupo, salas de vídeo, salas para acesso a computadores e internet, salas para processos administrativos, salas de coleções especiais. A biblioteca é informatizada, com acervo catalogado e computadorizado. O sistema de bibliotecas participa da Rede bibliodata da Fundação Getúlio Vargas para cooperação e catalogação de seu acervo dos livros e do Catálogo Nacional de Periódicos do Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia. Vale ressaltar que a biblioteca recom assinou o banco de introdução de referências bibliográficas Endnote que facilita a busca das referências pelos alunos de graduação, pós-graduação e professores.

O sistema de Bibliotecas possui um Portal de Informação, com acesso a sua coleção, base de dados, CCN, COMUT, Portal da Capes, entre outros. No portal da informação estão disponíveis bases de dados específicas da área e também outras bases relacionadas e complementares, por exemplo, CAB abstracts, VETCD, Biological Abstracts, e acervo de Multimídia.

Outros recursos disponíveis aos nossos alunos também merecem menção. Os alunos de Medicina Veterinária da UFPR tem amplo contato com a pesquisa e a extensão, por meio de diversos projetos criativos pelos docentes. No Setor de Ciências Agrárias, existem dois programas de pós-graduação



diretamente ligados as atividades médico-veterinárias. São eles o Programa de Pós-graduação em Ciências Veterinárias e o Programa de Pós-graduação em Zootecnia, ambos mantendo cursos de Mestrado e Doutorado. A convivência direta com os programas de certificação de excelência para uma oferta de projetos de Iniciação Científica e uma ampla possibilidade de mobilidade acadêmica, em virtude da gama de parcerias entre a UFPR outras instituições de pesquisa nacionais e internacionais.

## **ACESSIBILIDADE**

Para oferecer inclusão a todos os alunos, professores e funcionários, o curso de Medicina Veterinária conta com o apoio do Programa de Acessibilidade e do NAPNE - Núcleo de Apoio às Pessoas com Necessidades Especiais da UFPR. O Programa de Acessibilidade foi lançado em abril de 2006 e tem como principais objetivos que proporcionem a acessibilidade a UFPR e condições de integração e igualdade na educação entre todas as pessoas da comunidade universitária.

O Setor de Ciências Biológicas atende às normas que se identificam à acessibilidade, garantindo o acesso pleno em todos os locais de uso público ou coletivo em todas as atividades formativas, contando com pisos seguros, rampas de acesso e elevador, que facilitam o acesso dos estudantes às salas de aula, auditórios e laboratórios.

A UFPR tem buscado ativamente transformar todas as suas instalações para uma ampla oferta de condições de acesso a todos. As salas de aula e laboratórios didáticos contam com rampas de acesso e elevadores, e as ruas e calçadas dos campi possui opções de rebaixamentos de guias e pisos adequados em toda extensão. Os prédios novos são construídos com projetos certificados à acessibilidade e os antigos foram reformados garantindo seu acesso a todas as pessoas com algum tipo de necessidade especial, obesas e idosos. Existem banheiros adaptados aos portadores de necessidades especiais ao longo dos campi.

## **QUADRO DOCENTE E TÉCNICO ADMINISTRATIVO**

Para atendimento ao Curso de Medicina Veterinária o curso dispõe de 89 docentes e 1 técnico(s) administrativo(s).

## **METODOLOGIA DE FORMAÇÃO**

Um processo formativo humanista, crítico e ético, baseado na apropriação e produção do conhecimento pelo aluno e no desenvolvimento de competências e habilidades que o preparem plenamente para a vida cidadã e profissional, deve basear-se em estratégias metodológicas ativas que privilegiem os princípios de indissociabilidade das funções de ensino, pesquisa e extensão, integração teoria e prática, interdisciplinaridade e flexibilidade, entre outros.

O processo de ensino-aprendizagem, aliado à pesquisa e a extensão, deve ser entendido como espaço e tempo em que o desenvolvimento do pensamento crítico se consolida e permite ao aluno e vivenciar experiências curriculares e extracurriculares com atitude investigativa e extensionista. Nesse entendimento, a matriz curricular configura-se como geradora de oportunidades significativas para



aquisição e desenvolvimento de competências e habilidades necessárias ao perfil do egresso.

Assim; para o alcance dos objetivos do curso, a metodologia fundamenta-se:

? na integração dos conteúdos básicos com os profissionalizantes, modo a se constituírem os primeiros em fundamentos efetivamente voltados às especificidades da formação e à sua aplicabilidade;

? interação entre teoria e prática, desde o início do curso de forma a conduzir o fluxo curricular num crescente por meio das disciplinas de Vivências Profissionais e internatos, que culmina com; o estágio e curricular obrigatório no último período;

? na flexibilização e enriquecimento curricular por meio das atividades formativas e de outras formas;

? na incorporação das atividades de pesquisa e extensão como componentes curriculares;

Visando estimular a interdisciplinaridade no curso, as disciplinas foram agrupadas em seis eixos:

I. Eixo de Ciências Básicas

II. Eixo de Meio Ambiente e Qualidade de Vida

III. Eixo de Produção Animal e Agronegócio

IV. Eixo de Saúde Pública e Alimentos

V. Eixo de Ciências Clínicas e Diagnósticas

VI. Eixo de Doenças Transmissíveis, Sanidade de Rebanhos e Legislação Veterinária

Cada um desses eixos possui um grupo de disciplinas que visam interagir a formação teórica em sala de aula como atividade prática em extensão e atuação profissional, denominadas vivências. Estas disciplinas são constituídas por aulas denominadas práticas especiais, que são um conjunto de atividades de natureza prática, desenvolvidas em ambientes com restrições ao quantitativo de alunos por docente e que exigem controle rigoroso envolvendo questões de segurança, dignidade, privacidade e sigilo e/ou atenção do docente individualizada ou a pequenos grupos para desenvolvimento do processo de ensino-aprendizagem, com a participação direta do docente responsável.

As disciplinas de vivência profissional, além de proporcionarem o desenvolvimento de competências e habilidades para uma vida cidadã e profissional, também devem cumprir o objetivo de proporcionar uma formação generalista. Desta forma, entre as vivências optativas, o discente deverá cumprir uma carga horária mínima de 72 horas em cada uma das seguintes categorias, que correspondem aos eixos disciplinares:

- Ciências Básicas, Meio Ambiente e Qualidade de Vida: Vivência em Medicina da Conservação, Vivência em Bem-estar Animal, Vivência em Medicina, Veterinária Legal, Vivência em Microbiologia Veterinária, Vivência em Parasitologia e Vivência em Farmacologia;
- Produção Animal e Agronegócio: Vivência em Suinocultura, Vivência em Avicultura, Vivência em Bovinocultura de Corte, Vivência em Bovinocultura Leiteira, Vivência em Melhoramento Animal, Vivência em Forragicultura, Vivência em Nutrição Animal, Vivência em Aquicultura, Vivência em Cunicultura, Vivência em Produção de Animais Silvestres e vivência em Ovinocultura e Caprinocultura;



- Saúde Pública, Alimentos, Doenças Transmissíveis e Sanidade de Rebanhos: Vivência em Tecnologia de Produtos de Animal, Vivência em Microbiologia de Produtos de Origem Animal, Vivência em Atenção Básica da Medicina Veterinária ao Município, Vivência em Saúde Pública Veterinária, Vivência em Programa de Controle Cirúrgico de Natalidade Animal, Vivência em Doenças Infecciosas, Vivência em Doenças Parasitárias, Vivência em Doenças das Aves e Vivência em Doenças dos Suínos;
- Cirurgia Veterinária: Vivência em Cirurgia de Cães e Gatos, Vivência em Cirurgia de Grandes Animais, Vivência em Oncologia de Cães e Gatos, Vivência em Ortopedia de Cães e Gatos, Vivência em Odontologia Veterinária, Vivência em Anestesiologia Veterinária Especial e Vivência em Medicina de Emergência e Terapia intensiva;
- Ciências Clínicas e Diagnósticas: Vivência em Cardiologia Veterinária, Vivência em Oftalmologia Veterinária, Vivência em Medicina de Ruminantes vivência em Medicina Equina, Vivência em Medicina Zoológica, Vivência em Reprodução Animal, Vivência em Reprodução de Animais de Fazenda, Vivência em Patologia Clínica Veterinária, Vivência em Diagnóstico por Biologia Molecular e Vivência em Diagnóstico por Imagem.

Também compõe a metodologia deste projeto pedagógico, de forma opcional ao aluno periodizado no nono período, disciplinas denominadas internatos, que também são compostas por aulas em práticas especiais, porém são realizadas em módulos mensais de 80 horas, não vinculados a projetos de extensão e realizadas exclusivamente no âmbito do Hospital Veterinário.

## **PRÁTICA COMO COMPONENTE CURRICULAR**

### **SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PROJETO DO CURSO**

O sistema de acompanhamento e avaliação do Projeto Pedagógico do Curso de Medicina Veterinária, a cargo do Colegiado de Curso e do Núcleo Docente Estruturante, está direcionado ao desenvolvimento institucionalizado de processo contínuo, sistemático, flexível, aberto e de caráter formativo. O processo avaliativo do curso integra o contexto da avaliação institucional da Universidade Federal do Paraná, promovido pela Comissão Própria de Avaliação - CPA da UFPR.

A avaliação do projeto do curso, em consonância com os demais cursos ofertados no Setor de Ciências Agrárias, leva em consideração a dimensão de globalidade, possibilitando uma visão abrangente da interação entre as propostas pedagógicas dos cursos. Também são considerados os aspectos que envolvem a multidisciplinaridade, o desenvolvimento de atividades, acadêmicas integradas e o estabelecimento conjunto de alternativas para problemas detectados e desafios comuns a serem enfrentados.

Este processo avaliativo, aliado às avaliações externas advindas do plano federal, envolve docentes, servidores, alunos, gestores e egressos; tendo como núcleo gerador a reflexão sobre a proposta curricular e sua implementação. As variáveis avaliadas no âmbito do curso englobam, entre outros itens, a gestão acadêmica e administrativa, a infraestrutura do curso, o desempenho dos corpos docente e técnico



administrativo, a infraestrutura em todas as instâncias, as políticas institucionais de ensino, pesquisa e extensão e de apoio estudantil.

A metodologia prevê etapas de sensibilização e motivação por meio de seminários, o levantamento de dados e informações, a aplicação de instrumentos, a coleta de depoimentos e outros elementos que possam contribuir para o desenvolvimento do processo avaliativo, conduzindo ao diagnóstico, análise e reflexão, e tomada de decisão.

### **SISTEMA DE AVALIAÇÃO DO PROCESSO DE ENSINO E APRENDIZAGEM**

A avaliação das atividades didáticas do Curso de Medicina Veterinária segue as normas vigentes na UFPR. A aprovação em disciplina dependerá do resultado das avaliações realizadas ao longo do período letivo, segundo o plano de ensino divulgado aos alunos no início do período letivo, sendo o resultado global expresso de zero a cem. Toda disciplina deverá ter, no mínimo, duas avaliações formais por semestre, sendo pelo menos uma escrita, devendo, em caso de avaliações orais e/ou práticas, ser constituída banca de, no mínimo, dois professores da mesma área ou área conexas.

O aluno será aprovado por média quando alcançar, no total do período letivo, frequência mínima de 75% da carga horária referente a disciplina e obtiver, no mínimo, grau numérico 70 de média aritmética, no conjunto de provas e outras tarefas realizadas pela disciplina. Aluno que não obtiver a média prevista deverá prestar exame final; desde que alcance a frequência mínima exigida, e média não inferior a 40. No exame final será aprovado na disciplina aquele que obtiver grau numérico igual ou superior a 50 na média aritmética entre o grau do exame final e a média do conjunto das avaliações, realizadas. Não haverá segunda avaliação final, uma vez que esta avaliação não cabe em disciplinas semestrais e em disciplinas ministradas em período especial.

Nas disciplinas de Vivência Profissional e internato, pelo menos uma, avaliação será realizada pela produção de projeto(s) pelo(s) aluno(s), e, pelo menos, uma avaliação será, oral e/ou prática; por banca constituída preferencialmente por dois professores da mesma área ou área conexas. O aluno será aprovado quando alcançar, no total do período letivo, frequência mínima de 75% da carga horária inerente a disciplina e obtiver, no mínimo, grau numérico 50 de média aritmética no conjunto de provas e outras tarefas realizadas pela disciplina. Não caberá, nestas disciplinas, exame final ou a segunda avaliação final. Na disciplina de Estágio Curricular, a avaliação obedecerá às seguintes condições de aprovação: alcançar frequência igual a 90% ou mais conforme determina o Regulamento de Estágio do curso, e obter, no mínimo, o grau numérico 50 de média aritmética, na escala de zero a cem no conjunto das atividades definidas no Plano de Ensino da disciplina. Não caberá, nestas disciplinas, exame final ou a segunda avaliação final.

Na disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso, a avaliação obedecerá às seguintes condições de aprovação: desenvolver as atividades exigidas no Plano de Ensino da disciplina e obter, no mínimo, grau numérico 50 de média aritmética, na escala de zero a cem, no conjunto das tarefas realizadas, incluída a defesa pública; não caberá, nesta disciplina, exame final ou a segunda avaliação final.



Nas disciplinas identificadas como disciplinas de projeto e cujo Plano de Ensino preveja que a sua avaliação resulte exclusivamente da produção de projeto(s) pelo(s) aluno(s), serão condições de avaliação: desenvolver as atividades exigidas e definidas no Plano de Ensino da disciplina; alcançar o limite mínimo de frequência previsto no Plano de Ensino da disciplina, desde que acima de 75%; obter, no mínimo, grau numérico 50 de média aritmética, na escala de zero a cem, na avaliação do Projeto, incluída a defesa pública, quando exigida. Não caberá, nestas disciplinas, exame final ou a segunda avaliação final.

É assegurado ao aluno o direito à revisão do resultado das avaliações escritas bem como à segunda chamada ao aluno que não tenha comparecido à avaliação do rendimento escolar, desde que atenda as condições da resolução institucional sobre o tema.

## **FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA DOS TEMAS TRANSVERSAIS**

### **ESPECIFICAÇÃO EAD**

### **ORIENTAÇÃO ACADÊMICA**

O Programa de Orientação Acadêmica visa orientar o estudante do Curso de Medicina Veterinária em sua trajetória acadêmica de educação profissional, no intuito de identificar preventivamente e criar soluções para a superação de obstáculos ao processo de ensino-aprendizagem, reduzindo a retenção e a evasão. A resolução interna da Coordenação do Curso de Medicina Veterinária que regulamenta o programa de Orientação Acadêmica encontra-se no Anexo III.

### **ATIVIDADES COMPLEMENTARES**

As atividades complementares, assim denominadas pelo Conselho Nacional de Educação, são regulamentadas na Universidade Federal do Paraná pela Resolução nº 70/04-CEPE com a denominação de Atividades Formativas, definindo-as como "atividades complementares em relação ao eixo fundamental do currículo, objetivando sua flexibilização". Devem contemplar a articulação entre o ensino, pesquisa e extensão, assegurando seu caráter interdisciplinar em relação as diversas áreas do conhecimento, respeitando, no entanto, o Projeto Pedagógico de cada Curso.

A carga horária das atividades formativas do Curso de Medicina Veterinária será de 60 horas e a normalização específica de sua validação está representada no Anexo IV deste PPC, o qual validará as atividades apresentadas pelos discentes mediante tabela de convergência de horas estruturada segundo o rol de atividades estabelecido pela Resolução nº 70/04-CEPE em seu artigo 4º.

### **ESTÁGIO CURRICULAR**

O estágio, conceituado como elemento curricular de caráter formador e como um ato educativo supervisionado previsto para O Curso de Medicina veterinária, está regulamentado em consonância com a definição do perfil do profissional egresso, bem como com os objetivos para a sua formação.



O Projeto Pedagógico do Curso de Medicina Veterinária prevê a realização de estágio em duas modalidades: o estágio obrigatório e o não obrigatório. O objetivo dessas modalidades de estágio é de viabilizar ao aluno o aprimoramento técnico-científico na formação do profissional, mediante a análise e a solução de problemas concretos em condições reais de trabalho, por intermédio de situações relacionadas a natureza e especificidade do curso e da aplicação dos conhecimentos teóricos e práticos adquiridos nas diversas disciplinas previstas no PPC. O estágio obrigatório terá carga horária de 500 horas a serem cumpridas no décimo semestre, tendo como pré-requisito as demais atividades previstas nos semestres anteriores.

O Regulamento do Estágio consta no Anexo I deste PPC, pelo qual são estabelecidas as normas para a sua realização em ambas as modalidades previstas.

### **TRABALHO DE CONCLUSÃO**

O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) tem por finalidade integrar o reconhecimento apropriado e produzido durante o curso, aplicando-o mediante a temática escolhida e apresentada segundo as normas da metodologia científica, assegurando o domínio das formas de investigação bibliográficas de documentação, a pesquisa de campo, a redação, a apresentação final de projeto e a defesa pública e verbal. Também tem como objetivo aperfeiçoar a capacidade criadora e de organização do aluno, possibilitando a avaliação global da prática necessária para que este, uma vez graduado, possa atuar com as competências e habilidades necessárias ao seu desempenho, além de possibilitar a realização de produção teórica e crítica na área de formação.

O TCC será desenvolvido em duas etapas, denominadas Projeto de Trabalho de Conclusão de Curso, ofertado, no sétimo período, e Trabalho de Conclusão de Curso, ofertado no décimo período, com carga horária de 18 horas cada. O Regulamento do TCC consta no Anexo I deste PPC, pelo qual são estabelecidas as normas para orientação e elaboração do trabalho, bem como para apresentação, defesa e avaliação.

### **EXTENSÃO**

Além das atividades de extensão incluídas nas atividades complementares formativas descritas acima, e atendendo ao, cumprimento da reserva mínima de dez por cento do total de créditos exigidos para a graduação, para a atuação dos alunos em atividades de extensão pela Lei Federal 10.172, referendada pela Meta 12.7 do Plano Nacional de Educação, serão ofertadas 47 disciplinas de vivência Profissional, entre o núcleo de disciplinas obrigatórias e o núcleo de disciplinas optativas, vinculadas a projetos de extensão realizados pela Universidade Federal do, Paraná. Desta maneira, a carga horária vinculada a atividades, de extensão no Curso de Medicina Veterinária irá variar entre 468 (9,4%) e 650 (13%) horas.

### **MATRIZ CURRICULAR**

O Currículo Pleno do Curso de Medicina Veterinária do Setor de Ciências Agrárias, organizado dentro de seis eixos temáticos, é constituído dos seguintes conteúdos:



## **NÚCLEO DE CONTEÚDOS OBRIGATÓRIOS**

### **Eixo de Ciências Básicas:**

Anatomia Veterinária Descritiva I;  
Anatomia Veterinária Descritiva II;  
Bioquímica básica;  
Bioquímica Comparada;  
Biologia Celular e Tecidual Veterinária I;  
Biologia Celular e Tecidual Veterinária II;  
Genética Animal;  
Fisiologia Veterinária I;  
Fisiologia Veterinária II;  
Farmacologia Básica;  
Farmacologia Aplicada e Terapêutica; Imunologia Veterinária;  
Mictobiologia Veterinária I;  
Microbiologia Veterinária II; Parasitologia Veterinária I;  
Parasitologia Veterinária II;  
Introdução à Medicina Veterinária.

### **Eixo meio ambiente e qualidade de vida:**

Natureza, Sociedade e Desenvolvimento;  
Saúde Ambiental e Biossegurança;  
Ecologia e Medicina da Conservação;  
Bem estar Animal.

### **Eixo produção animal e agronegócio:**

Bioestatística;  
Zootecnia Geral;  
Nutrição Animal;  
Nutrição Aplicada a Animais de Produção;  
Forragicultura;  
Melhoramento Animal;  
Bovinocultura de Corte;  
Bovinocultura de Leite;  
Suinocultura;  
Avicultura;



Economia Rural;  
Extensão Rural;  
Planejamento e Administração Rural.

**Eixo Saúde Pública o Alimentos:**

Microbiologia dos Produtos de Origem Animal;  
Vigilância Sanitária e Segurança dos Alimentos;  
Tecnologia dos Produtos de Origem Animal;  
Inspeção dos Produtos de Origem Animal;  
Epidemiologia Veterinária;  
Zoonoses;  
Saúde Pública Veterinária.

**Eixo Ciências Clínicas o Diagnósticas:**

Semiologia Geral Veterinária;  
Medicina de Cães e Gatos;  
Medicina Equina;  
Medicina de Ruminantes;  
Medicina Zoológica;  
Anestesiologia Veterinária;  
Fundamentos em Cirurgia Veterinária;  
Cirúrgica de Cães e Gatos I;  
Cirurgia de Cães e Gatos II;  
Cirurgia de Grandes Animais;  
Medicina de Emergência e Terapia Intensiva Veterinária.  
Obstetricia Veterinária;  
Fisiopatologia da Reprodução Animal;  
Biotecnologia da Reprodução Animal;  
Diagnóstico por Imagem;  
Patologia Clínica Veterinária;  
Vivência em Medicina de Cães e Gatos;  
Vivência em Anestesiologia Veterinária;  
Vivência em Técnica Cirúrgica.

**Eixo Doenças Transmissíveis, Controle Sanitário de Rebanhos e Legislação Veterinária:**

Patologia geral Veterinária;



Patologia Veterinária;  
Doenças infecciosas dos Animais Domésticos;  
Doenças Parasitárias dos Animais Domésticos;  
Doenças da Aves Domésticas;  
Doenças dos Suínos;  
Programas Nacionais e internacionais de Sanidade Animal e Certificação;  
Biosseguridade de Rebanhos e Organismos Aquáticos;  
Deontologia e Responsabilidade Técnica Veterinária.

### **NÚCLEO DE ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO E TCC**

Exige-se a realização de 460 horas em uma das disciplinas de estágio supervisionado obrigatório e as disciplinas de TCC.

Estágio em Ciências Básicas;  
Estágio em Meio Ambiente e Qualidade de Vida;  
Estágio em Produção Animal e Agronegócio;  
Estágio em Saúde Pública e Alimentos;  
Estágio em Ciências Clínicas e Diagnósticas;  
Estágio em Doenças Transmissíveis, Controle Sanitário de Rebanhos e Legislação Veterinária;  
Projeto de Trabalho de Conclusão de Curso;  
Trabalho de Conclusão de Curso.

### **NÚCLEO DE CONTEÚDOS OPTATIVOS**

#### **Eixo de Ciências Básicas:**

Anatomia Veterinária Topográfica Aplicada;  
Embriologia Veterinária;  
Vacinação Veterinária;  
Fundamentos da Biologia Estrutural Veterinária;  
Vivência em Microbiologia Veterinária;  
Vivência em Farmacologia.

#### **Eixo Meio Ambiente e Qualidade de Vida:**

Ecotoxicologia;  
Legislação e Licenciamento ambiental;  
Etiologia Geral em Medicina Veterinária;  
Etiologia clínica em Medicina Veterinária;  
Medicina Veterinária Legal;





Métodos Alternativos ao Uso de Animais no Ensino;  
Vivência em Medicina da Conservação;  
Vivência em Bem-estar Animal;  
Vivência em Medicina Veterinária Legal;  
Comunicação em Línguas Brasileiras Libras.

**Eixo Produção Animal e Agronegócio:**

Apicultura;  
Meliponicultura;  
Piscicultura; Cunicultura;  
Caprinocultura;  
Bubalinocultura;  
Equideocultura;  
Ovinocultura;  
Zootecnia de Animais Silvestres;  
Plantas Tóxicas;  
Maricultura;  
Nutrição de Cães e Gatos  
Nutrição e Alimentação de Não-Ruminantes;  
Nutrição e Alimentação de Ruminantes;  
Processamento e Controle de Qualidade de Alimeritos;  
Bromatologia;  
Técnicas Avançadas em Formulação de Rações;  
Uso de Softwares para Análise de Dados;  
Responsabilidade Ambiental na Criação Animal;  
Mudanças Climáticas e a Produção de Ruminarites;  
Tópicos especiais em Bovinocultura de Corte;  
Tópicos Especiais em Bovinocultura de Leite;  
Vivência em Suinocultura;  
Vivência em Avicultura;  
Vivência em Bovinocultura de Corte;  
Vivência em Bovinocultura de Leite;  
Vivência em Equideocultura;  
Vivência em Melhoramento Animal;  
Vivência em Nutrição de Não-Ruminantes;  
Vivência em Análise de alimentos;



Vivência em Aquicultura;

Vivência em produção de Animais Sívestres;

Vivência em Ovinocultura e Caprinocultura.

**Eixo Saúde Pública e Alimentos:**

Medicina Veterinária do Coletivo;

Vivência em Tecnologia dos Produtos de Origem Animal;

Vivência em Microbiologia dos Produtos de Origem Animal;

Vivência em Atenção Básica da Medicina Veterinária ao Município;

Vivência em Saúde Pública Veterinária;

Vivência em Medicina Veterinária do Coletivo e Controle Cirúrgico de Natalidade Animal.

**Eixo Doenças Transmissíveis, Controle Sanitário de Rebanhos Legislação Veterinária:**

Tópicos Especiais em Patologia;

Toxicologia das Plantas de Interesse Econômico em Medicina Veterinária;

Tópicos em Epidemiologia e Diagnóstico de Doenças Transmitidas por Vetores;

Diagnóstico de Doenças Infecciosas em Medicina Veterinária;

Vivência em Doenças Infecciosas dos Animais;

Vivência em Doenças Parasitárias dos animais;

Vivência em Doenças das Aves Domésticas;

Vivência em Doenças dos Suínos.

**Eixo Ciências Clínicas e Diagnósticas:**

Oftalmologia Veterinária;

Cardiologia Veterinária;

Oncologia de cães e gatos;

Odontologia Veterinária;

Ortopedia e Neurocirurgia de Cães e Gatos;

Anatomia Veterinária pelo Diagnóstico por Imagem;

Videocirurgia Veterinária;

Biologia Molecular Aplicada à Medicina Veterinária;

Análises clínicas Veterinária;

Anestesiologia Avançada de Cães e Gatos;

Anestesiologia Avançada de Grandes Animais;

Problemas em Medicina Interna de Cães e Gatos;



Tópicos em Doenças Infecciosas de Cães e Gatos;  
Podologia de Ruminantes;  
Vivência em Cardiologia Veterinária;  
Vivência em Oftalmologia Veterinária;  
Vivência em Oncologia de Cães e Gatos;  
Vivência em Odontologia Veterinária;  
Vivência em Ortopedia de Cães e Gatos;  
Vivência em Cirurgia de Cães e Gatos;  
Vivência em Cirurgia de Grandes Animais;  
Vivência em Medicina de Ruminantes;  
Vivência em Medicina Equina  
Vivência em Medicina Zoológica;  
Vivência em Anestesiologia Veterinária Especial;  
Vivência em Medicina de Emergência e Terapia Intensiva Veterinária;  
Vivência em Biotecnologia da Reprodução Animal;  
Vivência em Reprodução de Animais de Fazenda;  
Vivência em Patologia Clínica Veterinária;  
Vivência em Diagnóstico por Biologia Molecular;  
Vivência em Diagnóstico por Biologia Molecular;  
Vivência em Diagnóstico por Imagem;  
Internato em Oftalmologia Veterinária;  
Internato em Cardiologia Veterinária;  
Internato em Oncologia de Cães e Gatos;  
Internato em Odontologia Veterinária;  
Internato em Medicina de Cães e Gatos;  
Internato em Cirurgia de Cães e Gatos;  
Internato em Clínica e Cirurgia de Grandes Animais;  
Internato em Medicina Zoológica;  
Internato em Anestesiologia Veterinária;  
Internato em Medicina de Emergência e Terapia Intensiva;  
Internato em Patologia Clínica Veterinária;  
Internato em Diagnóstico por Imagem.

## **JUSTIFICATIVA DE PRÁTICAS ESPECÍFICAS**

As disciplinas em que a metodologia de ensino-aprendizagem é baseada em atividades de vivência profissional serão desenvolvidas em aulas, denominadas práticas específicas, que compreende um conjunto de atividades de natureza prática, desenvolvidas em ambientes que apresentem restrições ao



quantitativo de alunos por docente e que exijam controle rigoroso envolvendo questões de segurança, dignidade privacidade e sigilo e/ou atenção do docente individualizada ou a pequenos grupos para desenvolvimento do processo de ensino-aprendizagem, com a participação direta do docente responsável. Entende-se o processo de ensino-aprendizagem baseado em atividades profissionais da Medicina Veterinária, seja ela ligada a saúde ou à criação animal, seja ela ligada ao atendimento da comunidade, aquela que permita ao aluno o desenvolvimento ativo da atividade, com responsabilidade sobre o exercício da profissão e participação direta do docente, necessariamente dando atenção a grupos pequenos. Desta maneira, busca-se nessas atividades os seguintes pontos:

- Preservação da segurança dos alunos em atividades com animais de grande porte, animais irascíveis e animais selvagens, ou contato com pacientes portadores de doenças infectocontagiosas;
- Preservação da segurança dos pacientes em atendimento médico, cirúrgico ou anestésico utilizados nas aulas dessas disciplinas;
- Manutenção de postura ética do grupo em trabalho, do bem-estar e da dignidade dos animais utilizados em atividades médicas ou zootécnicas alvo de aulas nas disciplinas, impossíveis de serem realizadas em grandes grupos;
- Respeito à privacidade e ao sigilo de informações de responsáveis por pacientes em atendimentos durante as aulas nas disciplinas;
- Permitir que aulas de disciplinas sejam realizadas em laboratórios de atividade profissional da UFPR com espaço físico reduzido, onde não é possível o desenvolvimento de atividades de ensino;
- Atenção do docente a pequenos grupos, justificando o método de ensino-aprendizagem da disciplina em práticas de atividade profissional com a formação do profissional Médico Veterinário a partir do exemplo em um atendimento ético e de qualidade.

**Vivência em Medicina de Cães e Gatos:** A disciplina será realizada em atendimentos médicos e procedimentos clínicos em pacientes atendidos em programas do Hospital Veterinário sob responsabilidade do professor da disciplina no exercício profissional da Medicina Veterinária. Existe a necessidade de respeito a privacidade do paciente, com comportamento ético no sentido de preservar a dignidade e o bem-estar do animal, e o sigilo às informações de seus responsáveis, bem como sua privacidade. Existe a necessidade de controle rigoroso envolvendo questões de segurança dos pacientes em procedimentos médicos e dos alunos trabalhando com animais irascíveis. As aulas serão desenvolvidas nos ambulatórios e salas de procedimento do Hospital Veterinário com estrutura física/de tamanho reduzido limitando o número de alunos. A atenção do docente para o processo ensino-aprendizagem requer a limitação a grupos de no máximo seis alunos

**Vivência, em Anestesiologia Veterinária:** A disciplina será realizada durante procedimentos anestésicos de pacientes do Hospital Veterinário sob responsabilidade do professor da disciplina no exercício profissional da Medicina Veterinária. Existe a necessidade de respeito a privacidade do paciente, com



comportamento ético no sentido de preservar a dignidade e o bem-estar do animal. Existe a necessidade de controle rigoroso envolvendo questões de segurança dos pacientes em procedimentos anestésicos e dos alunos trabalhando com animais de grande porte, irascíveis e selvagens. As aulas serão desenvolvidas no centro cirúrgico de pequenos animais, centro cirúrgico de grandes animais e ambulatórios do Hospital Veterinário. A atenção do docente para sua atuação profissional e para o processo ensino-aprendizagem requer a limitação a grupos de no máximo seis alunos.

**Vivência em Técnica Cirúrgica Veterinária:** A disciplina será realizada em procedimentos cirúrgicos eletivos de pacientes de programas de extensão atendidos no Hospital Veterinário, sob responsabilidade do professor da disciplina no exercício [profissional da Medicina Veterinária.], Existe a necessidade de respeito a privacidade do paciente, com, comportamento ético no sentido de preservar a dignidade e o bem-estar do animal, e o sigilo às informações de seus responsáveis, bem como sua privacidade. Existe a necessidade de controle rigoroso envolvendo questões de segurança dos pacientes em procedimentos cirúrgicos e dos alunos trabalhando com animais irascíveis. As aulas serão desenvolvidas no centro cirúrgico de pequenos animais. A atenção do docente para o processo ensino-aprendizagem requer a limitação a grupos de no máximo seis alunos.

**Patologia Geral Veterinária e Patologia Veterinária:** As disciplinas serão realizadas em exames necroscópicos de cadáveres animais de programas do Hospital Veterinário sob responsabilidade do professor da disciplina no exercício profissional da Medicina Veterinária. Existe a possibilidade de sigilo das informações, bem como da privacidade dos responsáveis pelos cadáveres. Existe a necessidade de controle rigoroso envolvendo questões de segurança dos alunos em contato com doenças zoonóticas. As aulas serão desenvolvidas na sala de necrópsia e no Laboratório de Patologia Veterinária do Hospital Veterinário com estrutura física de tamanho reduzido para o preparar o e avaliação de exames histopatológicos, limitando o número de alunos. A atenção do docente para o processo ensino-aprendizagem requer a limitação a grupos de no máximo dez alunos.

**Vivência em Microbiologia Veterinária:** A disciplina será realizada no Laboratório de Microbiologia Yasuioshy Haiashy e no Laboratório Imunova, ambos no Departamento de Patologia Básica do Setor de Ciências Biológicas. Os procedimentos, práticas e experimentos pertinentes à disciplina envolverão semeadura de material biológico, cultivo de bactérias e vírus, e coleta de material de animais em experimento de avaliação clínica e zootécnica. Um dos objetivos da disciplina é exatamente demonstrar a necessidade de operações bem conduzidas e sem risco de contaminações, atendendo a necessidade do mercado e a habilitação do Médico Veterinário para este fim. O espaço físico não permite a permanência de grupos grandes de alunos. A atenção do docente para o processo ensino-aprendizagem e para a segurança dos envolvidos requer a limitação a grupos de no máximo quatro alunos.

**Vivência em Farmacologia:** A disciplina será com procedimentos laboratoriais, preparo de soluções e drogas, bem como a manipulação de animais de laboratório pertencentes a projetos de pesquisa do Departamento de Farmacologia. Existe a necessidade de respeito e comportamento ético no sentido de preservar o bem-estar dos animais. Existe a necessidade de controle rigoroso envolvendo questões de



segurança dos animais de experimentação e dos alunos. O espaço físico não permite a permanência de grupos grandes de alunos. A atenção do docente para o processo ensino-aprendizagem e para a segurança dos envolvidos requer a limitação a grupos de no máximo cinco alunos.

**Vivência em Medicina da Conservação:** A disciplina será realizada em atendimentos médicos e procedimentos anestésicos e cirúrgicos de animais selvagens atendidos em programas de extensão do Hospital Veterinário em atividades de campo sob responsabilidade do professor da disciplina no exercício profissional da Medicina Veterinária. Existe a necessidade de respeito à privacidade do paciente, com comportamento ético no sentido de preservar a dignidade e o bem-estar do animal. Existe a necessidade de controle rigoroso envolvendo questões de segurança dos pacientes em procedimentos anestésicos e cirúrgicos e dos alunos trabalhando com animais selvagens. As aulas serão desenvolvidas em campo e nos ambulatórios e salas de procedimento do Hospital Veterinário. A atenção do docente para o processo ensino-aprendizagem requer a limitação a grupos de no máximo seis alunos.

**Vivência em Bem-estar Animal:** A disciplina será realizada em procedimentos de diagnóstico de bem-estar animal, e elaboração de estratégias de melhoria, sob responsabilidade da professora da disciplina. Existe a necessidade de controle rigoroso envolvendo questões de vulnerabilidade das situações diagnosticadas, onde coexistem riscos aos animais e aos seus mantenedores, particularmente no sigilo às informações de seus responsáveis, bem como sua privacidade. A atenção do docente para o processo ensino-aprendizagem requer a limitação a grupos de no máximo quatro alunos.

**Vivência em Medicina Veterinária Legal:** A disciplina será realizada com visitas ao Instituto de Criminalística, Instituto Médico Legal; Delegacia, Setor de Defesa e Proteção Animal de Pinhais, Polícia Federal, Organizações Não Governamentais e Instituições Públicas de manutenção de animais. Existe a necessidade de restrições ao quantitativo de alunos devido à segurança. Existe a necessidade de controle rigoroso envolvendo questões de vulnerabilidade das situações diagnosticadas, onde coexistem riscos aos animais e aos seus mantenedores; particularmente no sigilo as informações de seus responsáveis, bem como sua privacidade. A atenção do docente para o processo ensino-aprendizagem requer a limitação a grupos de no máximo seis alunos.

**Vivência em Suinocultura:** A disciplina será realizada em programas de extensão na área, na Fazenda Experimental e em laboratórios do Departamento de Zootecnia. Existe a necessidade de restrições ao quantitativo, de alunos devido à atividade com animais de grande porte e irascíveis. Existe a necessidade de manutenção de postura ética do grupo em trabalho, do bem-estar e da dignidade dos animais utilizados em atividades zootécnicas alvo de aulas nas disciplinas. A atenção do docente para o processo ensino-aprendizagem requer a limitação a grupos de no máximo dez alunos.

**Vivência em Avicultura:** A disciplina será realizada em atividades em incubatório e laboratórios do Departamento de Zootecnia. O incubatório exige processo de biossegurança não permitindo grande número de alunos no ambiente. Existe a necessidade de manutenção de postura ética do grupo em trabalho, do bem-estar e da dignidade dos animais utilizados em atividades zootécnicas alvo de aulas nas disciplinas. A atenção do docente para o processo ensino-aprendizagem requer a limitação a grupos de no



máximo doze alunos.

**Vivência em Bovinocultura de Corte:** A disciplina será realizada em programas de extensão e pesquisa na área, na Fazenda Experimental e em laboratórios e do Departamento de Zootecnia. Existe a necessidade de, restrições ao quantitativo de alunos devido à atividade com animais de grande porte e, irascíveis. Existe a necessidade de manutenção de postura ética do grupo em trabalho, do bem-estar e da dignidade dos animais utilizados em atividades zootécnicas alvo de aulas nas disciplinas. A atenção do docente para o processo ensino-aprendizagem requer a limitação a grupos de no máximo dez alunos.

**A Vivência em Bovinocultura de Leite:** A disciplina será realizada em programas de extensão e pesquisa na área, na Fazenda Experimental e em laboratórios do Departamento de Zootecnia. Existe a necessidade de restrições ao quantitativo de alunos devido, atividade com animais de grande porte irascíveis. Existe a necessidade de manutenção de postura ética do grupo em trabalho, do bem-estar e da dignidade dos animais utilizados em atividades zootécnicas alvo de aulas nas disciplinas. A atenção do docente para o processo ensino-aprendizagem requer a limitação a grupos de no máximo dez alunos.

**Vivência em Equideocultura:** A disciplina será realizada em programas de extensão e pesquisa na área na Fazenda Experimental e em laboratórios do Departamento de Zootecnia. Existe a necessidade de restrições ao quantitativo de alunos devido à atividade com animais de grande porte e irascíveis. Existe a necessidade de manutenção de postura ética do grupo em trabalho, do bem-estar e da dignidade dos animais utilizados em atividades zootécnicas alvo de aulas nas disciplinas. A atenção do docente para o processo ensino-aprendizagem requer a limitação a grupos de no máximo dez alunos.

**Vivência em Melhoramento:** A disciplina será realizada laboratórios do Departamento de Zootecnia. Existe a necessidade de restrições ao quantitativo de alunos devido o respeito ao sigilo de informações trabalhadas e ao tamanho físico do laboratório onde as aulas serão executadas. A atenção do docente para o processo ensino-aprendizagem requer a limitação a grupos de no máximo dez alunos.

**Vivência em Nutrição de Não-Ruminantes:** A disciplina será realizada no gabinete do professor responsável e na Fazenda Experimental do Canguiri. A atenção do docente para o processo ensino-aprendizagem requer a limitação a grupos de no máximo três alunos.

**Vivência em Análise de Alimentos:** As aulas serão realizadas no Laboratório de Nutrição Animal e, considerando o espaço limitado para o adequado rendimento da turma, a disciplina consegue contemplar 5 alunos.

**Vivência em Aquicultura:** As aulas serão realizadas em atividades específicas em laboratório de cultivo e de experimentação com organismos aquáticos, onde o controle das atividades e garantia de segurança aos alunos e aos animais são critérios indissolúveis, e em fazendas e locais de acesso limitado, ou restrito. A atenção do docente para o processo ensino-aprendizagem requer a limitação a grupos de no máximo cinco alunos.

**Vivência em Produção de Animais Silvestres:** As aulas serão realizadas no LACRIAS, envolvendo aspectos gerais sobre a produção de aves silvestres e exóticas mantidas em cativeiro. Dentre estas atividades destacam-se o manejo geral (ex: contenção, anilhamento, identificação, pesagem das aves);



manejo alimentar e nutricional (ex: identificação e formulação de mistura de sementes), manejo reprodutivo das aves (ex: manejo de ninhos, manejo dos ovos, incubação artificial, manejo dos filhotes), e manejo sanitário (ex: limpeza e desinfecção das instalações, exames coproparasitológicos e vermifugação das aves). Existe a necessidade de manutenção de postura ética do grupo em trabalho, do bem-estar e da dignidade dos animais utilizados em atividades zootécnicas alvo, de aulas nas disciplinas. A atenção do docente para o processo ensino-aprendizagem requer a limitação a grupos de no máximo dez alunos.

**Vivência em Ovinocultura e Caprinocultura:** A disciplina será realizada junto ao Laboratório de produção e pesquisa em Ovinos e Caprinos (LAPOC/UFPR) na Fazenda Canguiri, sob responsabilidade do professor da disciplina. Existe a necessidade de manutenção de postura ética do grupo em trabalho, do bem-estar e da dignidade dos animais utilizados em atividades zootécnicas alvo de aulas das disciplinas. A atenção do docente para o processo ensino-aprendizagem requer a limitação a grupos de no máximo dez alunos.

**Vivência em Tecnologia dos Produtos de Origem Animal:** A disciplina será realizada no Laboratório de Tecnologia do Leite, na Fazenda Experimental do Canguiri. Os procedimentos, práticas experimentais pertinentes à disciplina envolverão semeadura de material, biológico, cultivo de microrganismos e coleta de material biológico. O espaço físico não permite a permanência de grupos grandes de alunos. A atenção do docente para o processo ensino-aprendizagem e para a segurança dos envolvidos requer a limitação a grupos de no máximo seis alunos.

**Vivência em Microbiologia dos Produtos de Origem Animal:** A disciplina será realizada no Laboratório de Controle de Qualidade e Segurança de Alimentos sob responsabilidade da professora da disciplina. Como o laboratório conta com espaço reduzido de 12 m<sup>2</sup>, o número máximo de alunos permitido para esta prática é de três.

**Vivência em Atenção Básica da Medicina Veterinária ao Município:** A disciplina será realizada envolvendo os usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) na Atenção Básica, sob a responsabilidade do professor da disciplina. O aluno acompanhará as ações desenvolvidas dentro da Unidade de Saúde, juntamente com a equipe local e usuários, existindo portanto a necessidade de sigilo absoluto das informações dos pacientes acompanhados, bem como do banco de dados do Sistema de Informações de Agravos de Notificação (SINAN) quando acessado. A atenção do docente para o processo ensino-aprendizagem e para a segurança dos envolvidos requer a limitação a grupos de no máximo quatro alunos.

**Vivência em Saúde Pública:** A disciplina será realizada no âmbito municipal e estadual, com acompanhamento de ações rotineiras de vigilância em ambientes, controle de alimentos, condições higiênico-sanitárias, envolvendo muitas vezes ações de forma individualizada sob responsabilidade do professor da disciplina. O aluno acompanhará ações em unidades de Controle de Zoonoses, vigilância epidemiológica e vigilância sanitária, juntamente com a equipe local e população envolvida, existindo a necessidade de segurança das informações dos alunos. A atenção do docente para o processo ensino-aprendizagem e para a segurança dos envolvidos requer a limitação a grupos de no máximo quatro



alunos.

**Vivência em Medicina Veterinária do Coletivo e Controle Cirúrgico de Natalidade Animal:** A disciplina será realizada com aulas em projetos de extensão universitária para a promoção da saúde nas comunidades por meio do manejo populacional canino e felino, [em área de município da região metropolitana de Curitiba, envolvendo visitas na cidade, identificação dos equipamentos sociais e líderes comunitários, reuniões com diversos setores, oficinas de saúde e planejamento estratégico além de práticas em cirurgias minimamente invasivas, manejo etológico e visitas a abrigos e CCZs para avaliação do bem-estar animal. Existe a necessidade de respeito a privacidade do paciente, com comportamento ético no sentido de preservar a dignidade e o bem-estar do animal, e o sigilo às informações de seus responsáveis, bem como sua privacidade. Existe a necessidade de controle rigoroso envolvendo questões de segurança dos pacientes em procedimentos anestésicos e cirúrgicos e dos alunos trabalhando com animais irascíveis. A atenção do docente para o processo ensino-aprendizagem e para a segurança dos envolvidos requer a limitação a grupos de no máximo oito alunos.

**Vivência em Doenças Infecciosas dos Animais:** A disciplina será realizada no laboratório de Microbiologia do Hospital Veterinário. Os procedimentos, práticas e experimentos pertinentes à disciplina envolverão semeadura de material biológico, cultivo de bactérias e vírus, e coleta de material de animais. O espaço físico não permite a permanência de grupos grandes de alunos. A atenção do docente para o processo ensino-aprendizagem e para a segurança dos envolvidos requer a limitação a grupos de no máximo quatro alunos.

**Vivência em Doenças Parasitárias dos Animais:** A disciplina será realizada no Laboratório de Doenças Parasitárias do Hospital Veterinário. Os procedimentos pertinentes, à disciplina envolverão diagnóstico laboratorial, cultivo de larvas, e coleta de material de animais. O espaço físico não permite a permanência de grupos grandes de alunos. A atenção do docente para o processo ensino-aprendizagem e para a segurança dos envolvidos requer a limitação a grupos de no máximo quatro alunos.

**Vivência em Doenças das Aves:** A disciplina será realizada no Laboratório de Diagnóstico Imunomicrobiológico e Centro de Estudos da Resposta imunológica das Aves. Os procedimentos, práticas e experimentos pertinentes à disciplina envolverão semeadura de material biológico, cultivo de bactérias e vírus, e coleta de material de animais. O espaço físico não permite a permanência de grupos grandes de alunos. A atenção do docente para o processo ensino-aprendizagem e para a segurança dos envolvidos requer a limitação a grupos de no máximo seis alunos.

**Vivência em Doenças dos Suínos:** A disciplina de Vivência [em Doenças dos Suínos] será realizada através de procedimentos clínicos, cirúrgicos e patológicos em suínos oriundos do Hospital Veterinário e Estação Experimental Cangüiri sob responsabilidade exclusiva do professor da disciplina. Existe a necessidade de respeito a privacidade do paciente, com comportamento ético no sentido de preservar a dignidade e o bem-estar do animal e o sigilo às informações de seus responsáveis, bem como sua privacidade. Existe a necessidade de controle rigoroso envolvendo questões de segurança dos pacientes em procedimentos médicos e dos alunos trabalhando com animais irascíveis. A atenção do docente para



O processo ensino-aprendizagem requer a limitação a grupos de no máximo três alunos.

**Vivência em Cardiologia Veterinária:** A disciplina será realizada em atendimentos médicos e procedimentos clínicos e de diagnóstico em pacientes atendidos em programas do Hospital Veterinário sob responsabilidade do professor da disciplina no exercício profissional da Medicina Veterinária. Existe a necessidade de respeito a privacidade do paciente, com comportamento ético no sentido de preservar a dignidade e o bem-estar do animal, e o sigilo as informações de seus responsáveis. Existe a necessidade de controle rigoroso envolvendo questões de segurança dos pacientes em procedimentos médicos e dos alunos trabalhando com animais irascíveis. As aulas serão desenvolvidas em um ambulatório de 20 m<sup>2</sup>, com capacidade reduzida de pessoas. A atenção do docente para o processo ensino-aprendizagem requer a limitação a grupos de no máximo seis alunos.

**Vivência em Oftalmologia Veterinária:** A disciplina será realizada em atendimentos médicos e procedimentos clínicos, cirúrgicos e de diagnóstico em pacientes atendidos em programas do Hospital Veterinário sob responsabilidade do professor da disciplina no exercício profissional da Medicina Veterinária. Existe a necessidade de respeito a privacidade do paciente, com comportamento ético no sentido de preservar a dignidade e o bem-estar do animal, e o sigilo às informações de seus responsáveis. Existe a necessidade de controle rigoroso envolvendo questões de segurança dos pacientes em procedimentos médicos e dos alunos trabalhando com animais irascíveis, As aulas serão desenvolvidas em um ambulatório de 20 m<sup>2</sup>, com capacidade reduzida de pessoas. A atenção do docente para o processo ensino-aprendizagem requer a limitação a grupos de no máximo seis alunos.

**Vivência em Oncologia de Cães e Gatos:** A disciplina será realizada em atendimentos médicos e procedimentos clínicos, cirúrgicos e de diagnóstico em pacientes atendidos em programas do Hospital Veterinário sob responsabilidade do professor da disciplina no exercício profissional da Medicina Veterinária. Existe a necessidade de respeito a privacidade do paciente, com comportamento ético no sentido de preservar a dignidade e o bem-estar do animal e o sigilo às informações de seus responsáveis. Existe a necessidade de controle rigoroso; envolvendo questões de segurança dos, pacientes em procedimentos cirúrgicos e dos alunos trabalhando com animais irascíveis. As aulas serão desenvolvidas em um ambulatório de 20 m<sup>2</sup>, com capacidade reduzida de pessoas. A atenção do docente para o processo ensino-aprendizagem requer a limitação a grupos de no máximo seis alunos.

**Vivência em Odontologia Veterinária:** A disciplina será realizada em procedimentos odontológicos em pacientes atendidos em; programas do Hospital Veterinário sob responsabilidade do professor da disciplina no exercício profissional da Medicina Veterinária. Existe a necessidade de respeito à privacidade do paciente, com comportamento ético no sentido de preservar a dignidade e o bem-estar do animal, e o sigilo às informações de seus responsáveis. Existe a necessidade de controle rigoroso envolvendo questões, de segurança dos pacientes em procedimentos cirúrgicos e dos alunos trabalhando com animais irascíveis. As aulas serão desenvolvidas em um ambulatório de 20 m<sup>2</sup>, com capacidade reduzida de pessoas. A atenção do docente para o processo ensino-aprendizagem requer a limitação a grupos de no máximo quatro alunos.



**Vivência em Ortopedia de Cães e Gatos:** A disciplina será realizada em atendimentos médicos e procedimentos cirúrgicos em pacientes atendidos em programas do Hospital Veterinário sob responsabilidade do professor da disciplina no exercício profissional da Medicina Veterinária. Existe a necessidade de respeito a privacidade do paciente, com comportamento ético no sentido de preservar a dignidade e o bem-estar do animal, e o sigilo às informações de seus responsáveis. Existe a necessidade de controle rigoroso envolvendo questões de segurança dos pacientes em procedimentos cirúrgicos e dos alunos trabalhando com animais irascíveis. A atenção do docente para o processo ensino-aprendizagem requer a limitação a grupos de no máximo seis alunos.

**Vivência em Cirurgia de Cães e Gatos:** A disciplina será realizada em atendimentos médicos e procedimentos cirúrgicos em pacientes atendidos em programas do Hospital Veterinário sob responsabilidade do professor da disciplina no exercício profissional, da Medicina Veterinária. Existe a necessidade de respeito à privacidade do paciente, com comportamento ético no sentido de preservar a dignidade e do bem-estar do animal, e o sigilo às informações de seus responsáveis. Existe a necessidade de controle rigoroso, envolvendo questões de segurança dos pacientes em procedimentos cirúrgicos e dos alunos trabalhando com animais irascíveis. A atenção do docente para o processo ensino-aprendizagem requer a limitação a grupos, de no máximo seis, alunos.

**Vivência em Cirurgia de Grandes Animais:** A disciplina será realizada em atendimentos médicos e procedimentos cirúrgicos em pacientes atendidos em programas do Hospital Veterinário sob responsabilidade do professor da disciplina, no exercício profissional da Medicina Veterinária. Existe a necessidade de respeito à privacidade do paciente, com comportamento ético e no sentido de preservar a dignidade e o bem-estar do animal, e o sigilo às informações de seus responsáveis. Existe a necessidade de controle rigoroso envolvendo questões de segurança dos pacientes em procedimentos cirúrgicos e dos alunos trabalhando com animais de grande porte e irascíveis. A atenção do docente para o processo ensino-aprendizagem requer a limitação a grupos de no máximo seis alunos.

**Vivência em Medicina de Ruminantes:** A disciplina será realizada em atendimentos médicos e, procedimentos clínicos em pacientes ruminantes atendidos em programas do Hospital Veterinário sob responsabilidade do professor da disciplina no exercício profissional da Medicina Veterinária. Existe a necessidade de respeito à privacidade do paciente, com comportamento ético no sentido de preservar a dignidade e o bem-estar do animal, e o sigilo às informações de seus responsáveis. Existe a necessidade de controle rigoroso envolvendo questões de segurança dos pacientes em procedimentos, clínicos e dos alunos trabalhando com animais de grande porte e irascíveis. A atenção do docente para o processo ensino-aprendizagem requer a limitação a grupos de no máximo dez alunos.

**Vivência em Medicina Equina:** A disciplina será realizada em atendimentos médicos e procedimentos clínicos em equídeos atendidos em programas do Hospital Veterinário sob responsabilidade do professor da disciplina no exercício, profissional da Medicina Veterinária. Existe a necessidade de respeito à privacidade do paciente, com comportamento ético no sentido de preservar a dignidade e o bem-estar do animal, e o sigilo às informações de seus responsáveis. Existe a necessidade de controle rigoroso



envolvendo questões de segurança dos pacientes em procedimentos clínicos, e dos alunos trabalhando com animais de grande porte e irascíveis. A atenção do docente para o processo ensino-aprendizagem requer a limitação a grupos de no máximo dez alunos.

**Vivência em Medicina Zoológica:** A disciplina será realizada em atendimentos médicos e procedimentos clínicos em animais selvagens atendidos em programas do Hospital Veterinário sob responsabilidade do professor da disciplina no exercício profissional da Medicina Veterinária. Existe a necessidade de respeito a privacidade do paciente, com comportamento ético no sentido de preservar a dignidade e o bem-estar do animal, e o sigilo às informações de seus responsáveis. Existe a necessidade de controle rigoroso e envolvendo questões de segurança dos pacientes em procedimentos clínicos e a dos alunos trabalhando com animais selvagens. A atenção do docente para o processo ensino-aprendizagem requer a limitação a grupos de no máximo seis alunos.

**Vivência em Anestesiologia Veterinária Especial:** As disciplinas serão realizadas durante procedimentos anestésicos de pacientes atendidos em programas do Hospital Veterinário sob responsabilidade do professor da disciplina, no exercício profissional da Medicina Veterinária. Existe a necessidade de respeito a privacidade do paciente, com comportamento ético no sentido de preservar a dignidade e o bem-estar do animal, Existe a necessidade de controle rigoroso envolvendo questões de segurança dos pacientes em procedimentos anestésicos e dos alunos trabalhando com animais de grande porte, irascíveis elou selvagens. As aulas serão desenvolvidas no centro cirúrgico do de pequenos animais, centro cirúrgico de grandes animais e ambulatórios do Hospital Veterinário. A atenção do docente para sua atuação profissional e para o processo ensino-aprendizagem requer a limitação a grupos de no máximo seis alunos.

**Vivência em Medicina de Emergência e Terapia Intensiva:** Trata-se de uma disciplina que envolve raciocínio e habilidade para a realização de procedimentos em pacientes que apresentam agravos à saúde e, por vezes, em risco de morte, o que requer treinamento prático e supervisão direta do docente. A atenção do docente para sua atuação profissional e para o processo ensino-aprendizagem requer a limitação a grupos de no máximo seis alunos.

**Vivência em Biotecnologia da Reprodução Animal:** Para que os objetivos traçados nesta disciplina sejam atingidos, o professor responsável acompanhará os alunos em visitas técnicas a propriedades de produção de bovinos, equinos, ovinos e caprinos focando, porém não limitando, a visita técnica no manejo reprodutivo de cada propriedade. O trabalho com grupos pequenos de alunos por grupo, possibilita a prática com procedimentos reprodutivos que são invasivos aos animais; como palpação retal, ultrassonografia e coleta de sêmen. A atenção do docente para sua atuação profissional e para o processo ensino-aprendizagem requer a limitação a grupos de no máximo dez alunos.

**Vivência em Reprodução de Animais de Fazenda:** A disciplina será realizada no manejo reprodutivo de animais da Fazenda Experimental do Canguiri æ sob responsabilidade do professor da disciplina no exercício profissional da Medicina Veterinária. Existe a necessidade, de comportamento ético no sentido de preservar a dignidade e o bem-estar do animal. Existe a necessidade de controle rigoroso envolvendo



questões de segurança dos alunos trabalhando com animais de grande porte. A atenção do docente para sua atuação profissional e para o processo ensino-aprendizagem, requer a limitação a grupos de no máximo dez alunos.

**Vivência em Patologia Clínica veterinária:** A disciplina será conduzida durante a realização de exames laboratoriais de pacientes do Hospital Veterinário sob responsabilidade do professor da disciplina. A disciplina será ofertada a grupos de no máximo seis alunos devido à necessidade de orientação direta no processamento das amostras e na leitura de lâminas.

**Vivência em Diagnóstico por Biologia Molecular:** A disciplina será conduzida durante a {realização de exames laboratoriais de pacientes do Hospital Veterinário sob responsabilidade do professor da disciplina. A disciplina será ofertada a grupos de no máximo seis alunos devido à necessidade de orientação direta no processamento das amostras e realização dos exames.

**Vivência em Diagnóstico por imagem:** A disciplina será realizada em procedimentos radiológicos e ultrassonográficos dos pacientes do Hospital Veterinário sob responsabilidade do professor da disciplina. Existe a necessidade de controle rigoroso envolvendo questões de segurança do paciente e segurança radiológica durante o exame, além do domínio estrito para promoção do conhecimento do aluno, sendo requerida a atenção do docente a grupos de no máximo três alunos.

**Internato em Oftalmologia Veterinária:** A disciplina será uma prática específica do aluno, supervisionado pelo docente, em procedimentos para pacientes do Hospital Veterinário com necessidade de cuidado oftálmico. Existe a necessidade de controle rigoroso para promoção do Conhecimento envolvendo questões de segurança do paciente cirúrgico e do aluno envolvido, sendo requerida a atenção do docente a grupos de no máximo três alunos.

**Internato em Cardiologia Veterinária:** A disciplina será uma prática específica do aluno, supervisionado pelo docente, em procedimentos para pacientes do Hospital Veterinário com necessidade de cuidado oftálmico. Existe a necessidade de controle; rigoroso para promoção do conhecimento e envolvendo questões de segurança do paciente cirúrgico e do aluno envolvido, sendo requerida a atenção do docente a grupos de no máximo quatro alunos.

**Internato em Oncologia de Cães e Gatos:** A disciplina será realizada em procedimentos clínicos e cirúrgicos de pacientes oncológicos atendidos no setor de Oncologia Veterinária do Hospital Veterinário, sob responsabilidade do, professor da disciplina. Existe a necessidade de controle rigoroso envolvendo questões de segurança do paciente oncológico e da ética na relação entre o clínico e o paciente, além do controle na qualidade de informação apresentada aos discentes, sendo requerida a atenção do docente a grupos de no máximo dois alunos.

**Internato em Odontologia Veterinária:** A disciplina será uma atividade prática específica do aluno, supervisionado pelo docente, em procedimentos odontológicos com pacientes do Hospital veterinário. Existe a necessidade de controle rigoroso envolvendo questões de, segurança dos pacientes em procedimentos cirúrgicos e dos alunos trabalhando com animais irascíveis. O tamanho do ambulatório de odontologia requer um número pequeno de alunos envolvidos Existe a necessidade de controle rigoroso



para a execução dos procedimentos para que ocorra verdadeira promoção do conhecimento, sendo requerida a atenção do docente a grupos de no máximo dois alunos.

**internato em Medicina de Cães e Gatos:** A disciplina será uma atividade prática específica do aluno, supervisionado pelo docente, em procedimentos para pacientes do Hospital Veterinário com necessidade de cuidados médicos. Existe a necessidade, de controle rigoroso envolvendo questões de segurança dos pacientes em procedimentos cirúrgicos e dos alunos trabalhando com animais irascíveis. Existe a necessidade de controle rigoroso para a execução, dos procedimentos para que ocorra verdadeira promoção, do conhecimento, sendo requerida a atenção do docente a grupos de no máximo quatro alunos.

**Internato em Cirurgia Cães e Gatos:** A disciplina será uma prática específica do aluno em atendimentos médicos e procedimentos cirúrgicos em pacientes atendidos em programas do Hospital Veterinário sob responsabilidade do professor da [disciplina no exercício profissional da Medicina Veterinária. Existe a necessidade de respeito à privacidade do paciente, com comportamento ético no sentido de preservar a dignidade e o bem-estar do animal, e o sigilo às informações de seus responsáveis. Existe a necessidade de controle rigoroso envolvendo questões de segurança dos pacientes em procedimentos cirúrgicos e dos alunos trabalhando com animais irascíveis. A atenção do docente para o processo ensino-aprendizagem requer a limitação a grupos de no máximo seis alunos.

**Internato em Clínica e Cirurgia de Grandes Animais:** A disciplina será realizada em procedimentos clínicos e cirúrgicos de cavalos e ruminantes atendidos no setor de grandes animais do Hospital Veterinário sob responsabilidade do professor da disciplina. Existe a necessidade de controle rigoroso envolvendo questões de segurança do paciente atendido, do ambiente do centro cirúrgico, sendo requerida a atenção do docente a grupos de no máximo seis alunos  
**internato em Medicina Zoológica:** A disciplina será uma prática específica do aluno, supervisionado pelo docente, com a aplicação prática de procedimentos, a diagnósticos, clínicos e cirúrgicos de pacientes selvagens do Hospital Veterinário sob responsabilidade do professor da disciplina. Existe a necessidade de controle rigoroso envolvendo questões de segurança do paciente, sendo requerida/a atenção do docente a grupos de no máximo dois alunos.

**Internato em Medicina de Emergência e Terapia intensiva:** A disciplina será uma prática específica do aluno supervisionado pelo docente, em terapia intensiva realizada na UTI do Hospital Veterinário. Trata-se de uma disciplina que envolve raciocínio e habilidade para a realização de procedimentos em pacientes que apresentam agravos à saúde e, por vezes, em risco de morte, o que requer treinamento prático e supervisão direta do docente. A atenção do docente para sua atuação profissional e para o processo ensino-aprendizagem requer a limitação a grupos de no máximo quatro alunos.

**Internato em Patologia Clínica Veterinária:** A disciplina será uma prática específica do aluno, supervisionado pelo docente, em exames laboratoriais realizados no Laboratório de Patologia Clínica Veterinária do Hospital Veterinário. A disciplina será realizada para grupos de no máximo, quatro alunos devido à necessidade de acompanhamento direto e orientação processamento das amostras, realização



dos exames e leitura de lâminas.

**Internato em Diagnóstico por Imagem:** A disciplina será uma prática específica do aluno, supervisionado, pelo docente, em procedimentos imaginológicos de pacientes do Hospital veterinário. Existe, a necessidade de controle rigoroso envolvendo questões de segurança do paciente a ser examinado; além do domínio estrito para promoção do conhecimento do aluno, sendo requerida a atenção do docente a grupos de no máximo três alunos.

## REPRESENTAÇÃO GRÁFICA DA MATRIZ CURRICULAR

Não há representação visual

## PARTE 2 - ANEXOS

### ANEXO I - REGULAMENTO DO PROGRAMA DE ORIENTAÇÃO ACADÊMICA

#### RESOLUÇÃO 03/16-CCMV

Regulamenta o programa de orientação acadêmica no Curso de Medicina Veterinária do Setor de Ciências Agrárias da UFPR.

O Colegiado do Curso de Medicina Veterinária do Setor de Ciências Agrárias, na cidade de Curitiba; no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 50 do Estatuto da Universidade Federal do Paraná, considerando:

- Que a orientação acadêmica permite uma reflexão aprofundada sobre o desenvolvimento das atividades de ensino, pesquisa e extensão inerentes à trajetória dos alunos e possibilita a tomada de decisão quanto às medidas a serem tomadas frente aos fatores institucionais e pessoais que interferem no cotidiano da vida acadêmica dos discentes e ocasionam retenção e evasão;
- A necessidade de estabelecer as diretrizes gerais que definem a política de orientação acadêmica no Curso de Medicina Veterinária do Setor de Ciências Agrárias da UFPR;
- O disposto na Resolução nº 95/15 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão;

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** O Programa de Orientação Acadêmica visa orientar o estudante do Curso de Medicina Veterinária em sua trajetória acadêmica de educação profissional, no intuito de identificar preventivamente e criar soluções para a superação de obstáculos ao processo de ensino-aprendizagem, reduzindo a retenção e a evasão.

1º. O Programa de Orientação Acadêmica deverá seguir os princípios de tutoria;

2º. Entende-se por tutoria o método centrado no estudante que cria a oportunidade de acompanhamento do processo de formação, através da aplicação de atividades extracurriculares para o desenvolvimento integral da aprendizagem, devendo o tutor estabelecer um elo entre os estudantes e a própria estrutura acadêmica.

**Art. 2º.** Constituem-se os objetivos do programa:



- I. Acolher os estudantes; ingressantes ao contexto universitário viabilizando a sua integração;
- II. Orientar a trajetória do estudante quanto ao currículo do curso de Medicina Veterinária e às escolhas a serem feitas;
- III. Informar, na ocasião da semana de recepção ao calouro ou quando necessário, sobre:
  - a. A Resolução que fixa o currículo do Curso de Medicina Veterinária, o Projeto Pedagógico do Curso e as Resoluções que estiverem em vigor;
  - b. A existência de procedimentos normativos contidos na Resolução de Normas Básicas de Controle e Registro da Atividade Acadêmica dos Cursos de Graduação e Educação profissional e Tecnológica da UFPR;
  - c. O Manual do Aluno disponível no Site da PROGRAD;
  - d. A existência de, Programas de Bolsas Institucionais, tais como: Monitoria, Iniciação Científica, Extensão e Assistência Estudantil, entre outras;
  - e. A dinâmica de funcionamento das atividades complementares e o dos estágios, bem como as resoluções que normatizam os procedimentos necessários para a realização dos mesmos;
  - f. O funcionamento organizacional da instituição (Conselhos Pró-Reitorias, Coordenações, Departamentos, Bibliotecas etc.) e das instituições complementares, como o Centro Acadêmico.
- IV. Desenvolver a autonomia e o protagonismo dos estudantes na busca de soluções para os desafios do cotidiano universitário;
- V. Contribuir para sanar os fatores de retenção, desistência e abandono, promovendo ações que identifiquem e minimizemos problemas no âmbito do curso, encaminhando, quando necessário, as instâncias competentes para as devidas providências.

**Art. 3º.** Somente participarão como tutores os professores, ocupantes de cargos efetivos dos cursos de graduação e de educação profissional.

**Parágrafo Único:** A coordenação do Curso; será responsável pela certificação dos tutores para fins de progressão ou promoção funcional.

**Art. 4º.** São atribuições do Colegiado do Curso de Medicina Veterinária no âmbito do Programa de Orientação Acadêmica:

- I. Reunir-se ordinariamente, uma vez a\_ cada semestre letivo e extraordinariamente sempre que necessário;
- II. Homologar as indicações e substituições de professores-tutores pelo Núcleo Docente Estruturante;
- III. Deliberar sobre a substituição da tutoria, quando devidamente solicitada, sempre que possível com base nas sugestões feitas pelos alunos;
- IV. Supervisionar e orientar o cumprimento da orientação acadêmica;
- V. Estabelecer o cronograma de orientação prevendo as atividades de acolhimento e acompanhamento de acordos com o calendário acadêmico;
- VI. Avaliar periodicamente os resultados obtidos no Programa de Orientação Acadêmica a partir das informações provenientes das avaliações institucionais e dos relatórios do programa, propondo alterações



quando necessário;

VII. Resolver e emitir parecer sobre os casos omissos neste Regulamento.

**Art. 5º.** São atribuições do Núcleo Docente Estruturante do Curso de Medicina Veterinária no âmbito do Programa de Orientação Acadêmica:

I. Reunir-se ordinariamente uma vez a cada semestre letivo, e extraordinariamente sempre que necessário;

II. Indicar os professores-tutores;

III. Consolidar os relatórios apresentados pela tutorial;

IV. Substituir a tutoria, quando avaliar necessário ou, quando devidamente, solicitada; sempre que possível com base nas sugestões feitas pelos alunos;

V. Deliberar sobre as propostas de ações resolutivas para as dificuldades encontradas pelo estudante sugerindo alternativas, tais como: cancelamento de disciplina; aproveitamento de conhecimento; trancamento de curso, aulas de reforço, entre outras;

VI. Solicitar ao tutor; quando avaliar necessário, plano de estudos visando reorganizar a trajetória acadêmica do aluno e deliberar sobre;

VII. Avaliar periodicamente os resultados obtidos no Programa de Orientação Acadêmica a partir das informações provenientes das avaliações institucionais e dos relatórios do programa, propondo alterações quando necessário.

**Art. 6º.** São atribuições do Coordenador do Curso de Medicina Veterinária o cumprimento dos objetivos apresentados no inciso III do Art. 2º.

**Art. 7º.** São atribuições da tutoria:

I. Acompanhar o desempenho acadêmico dos estudantes sob sua responsabilidade, verificando a cada período letivo as notas ou conceitos obtidos e eventuais reprovações; destacando a importância do rendimento na sua formação acadêmica;

II. Propor ações resolutivas para as dificuldades encontradas pelo estudante sugerindo alternativas tais como: cancelamento de disciplina, aproveitamento de conhecimento, trancamento de curso, aulas de reforço, entre outras;

III. Conhecer o Projeto Pedagógico do Curso e as resoluções normativas da UFPR;

IV. Orientar os estudantes quanto ao cumprimento da matriz curricular e auxiliá-los na seleção das disciplinas, tanto das obrigatórias quanto das optativas a serem cursadas a cada período letivo, assegurando que o grau de dificuldade e carga horária desta seleção tenha como referência o desempenho acadêmico apresentado;

V. Elaborar, quando avaliar necessário ou quando solicitado pelo Núcleo Docente Estruturante do Curso de Medicina veterinária, plano de estudos em comum acordo com o estudante e a coordenação; visando reorganizar a sua trajetória acadêmica;

VI. Apresentar as possibilidades de participação dos estudantes em e projetos de pesquisa, em projetos de extensão, em programas de iniciação à docência e em eventos científicos;



VII. Sugerir aos estudantes, quando necessário, os serviços oferecidos pela UFPR para apoio psicológico e social e/ou de serviços de saúde;

VIII. Dialogar com a coordenação do curso para adequar sua tutoria às especificidades do curso de Medicina Veterinária;

IX. Apresentar ao Núcleo Docente Estruturante do Curso de Medicina Veterinária a relatório de participação dos tutorados nas atividades realizadas, ao final de cada período letivo.

**Art. 8º.** São atribuições do estudante incluído no programa:

I. Conhecer o Projeto Pedagógico do Curso, as resoluções e as normativas; o calendário acadêmico específico do seu curso, bem como seus direitos e deveres como estudante da UFPR.

II. Comparecer aos encontros agendados em comum acordo com a tutoria, mantendo-a informada sobre o seu desempenho acadêmico;

III. Cumprir o Plano de Estudos elaborado;

IV. Procurar o tutor em caso de alguma dúvida, e sempre que julgar necessário;

V. Fornecer subsídios ao tutor para o preenchimento do relatório de orientação acadêmica;

VI. Solicitar ao Núcleo Docente Estruturante do Curso de Medicina Veterinária, substituição do tutor, mediante apresentação de justificativa.

**Art. 9º.** Todos os alunos regulares com registro acadêmico no Curso de Medicina Veterinária deverão participar do programa de orientação acadêmica.

**Art. 10º.** Cada docente poderá orientar em tutoria no máximo doze alunos do Curso de Medicina Veterinária simultaneamente.

1º. O atendimento em tutoria poderá ser realizado em grupo de até três estudantes/tutorados durante os encontros agendados e os relatórios deverão ser individuais.

2º. Os encontros presenciais deverão ocorrer no mínimo uma vez por semestre letivo e comunicação virtual poderá ser utilizada como forma complementar de acompanhamento.

**Art. 11º.** Os modelos de relatório e plano de estudos com as informações e necessárias deverão ser formulados pelo Núcleo Docente Estruturante e disponibilizados na página eletrônica na internet da Coordenação do Curso de Medicina Veterinária.

**Art. 12º.** O Regulamento do Programa de Orientação Acadêmica do Curso de Medicina Veterinária deve constar como anexo ao Projeto Pedagógico do Curso.

**Parágrafo único:** Sempre que houver reformulação desta resolução, esta deverá ser encaminhada à Pró-Reitoria de Graduação para que seja anexada ao Projeto Pedagógico do Curso de Medicina Veterinária.

**Art. 13º.** Os casos não previstos no presente Regulamento serão definidos pelo Colegiado do Curso de Medicina Veterinária.

**Art. 14º.** A presente resolução entrará em vigor após a aprovação da reformulação do Projeto Pedagógico do Curso pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE), a aprovação pelo Colegiado do Curso de Medicina Veterinária e homologação pelo Conselho Setorial do Setor de Ciências Agrárias e será aplicado às turmas submetidas a esse projeto reformulado.



Coordenação do Curso de Medicina Veterinária, em 20 de junho de 2016.

Ricardo Guilherme D'Ottaviano de Castro Vilani

Coordenador

## **ANEXO II - REGULAMENTO DE ATIVIDADES FORMATIVAS COMPLEMENTARES**

### **RESOLUÇÃO 04/16 - CCMV**

Regulamenta as atividades complementares no Curso de Medicina Veterinária - Campus Curitiba, do Setor de Ciências Agrárias.

O Colegiado do Curso de Medicina Veterinária do Setor de Ciências Agrárias, na cidade de Curitiba, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 50 do Estatuto da Universidade Federal do Paraná,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Para integralização curricular, o aluno deverá obter 60 (sessenta) pontos em Atividades Complementares as quais, mediante documentação comprobatória, serão homologadas pela coordenação do curso.

**Art. 2º.** Dos 60 pontos previstos no art. 1, 6 (seis) pontos serão cumpridos obrigatoriamente em atividades ligadas a área de, Ciências Humanas e Sociais e 54 (cinquenta e quatro) em atividades relativas à Medicina Veterinária.

**Parágrafo único:** Os 6 pontos relativos a área de Ciências Humanas e Sociais correspondem a 36 horas de atividades.

**Art. 3º.** Dos 54 pontos relativos à Medicina Veterinária, os alunos deverão obter pontuação em, pelo menos, três atividades distintas, a saber;

#### **A) Atividades que pontuam por unidade:**

Monitoria	10 pontos por semestre
Iniciação Científica	10 pontos por semestre
Bolsa em Projetos de Extensão	05 pontos por semestre
Artigo científico (periódico com Qualis CAPES)	05 pontos por unidade
Artigo técnico (revista sem Qualis CAPES)	02 pontos por unidade
Resumo expandido publicado	02 pontos por unidade
Resumo publicado	01 ponto por unidade
Representação Acadêmica	0,5 ponto por semestre
Presidência do Centro Acadêmico	05 pontos por ano
Cargos na Diretoria do Centro Acadêmico	01 ponto por ano
(exceto Presidência)	

#### **B) Atividades que pontuam por hora de atividade:**

Estágio não obrigatório

Cada 12 horas=1 ponto



Participação no Programa Voluntariado Acadêmico	Cada 12 horas=1 ponto
Participação em Eventos Técnicos	Cada 12 horas=1 ponto
Participação em Grupos de Estudo	Cada 12 horas=1 ponto
Realização de Disciplina Eletiva ponto	Cada 12 horas=1
Palestras Assistidas ponto	Cada 12 horas=1
Organização de Eventos Técnicos	Cada 06 horas=1 ponto
Disciplinas optativas que excedam a carga horária mínima exigida	Cada 12 horas=1 ponto

**Art. 4º.** A critério da Coordenação do curso poderão ser pontuadas outras atividades não previstas nesta Resolução.

**Art. 5º.** A presente resolução entrará em vigor após a aprovação da reformulação do Projeto Pedagógico do Curso pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE), a sua aprovação pelo Colegiado do Curso de Medicina Veterinária e homologação pelo Conselho Setorial do Setor de Ciências Agrárias, e será aplicado às turmas submetidas a esse projeto o reformulado.

Coordenação do Curso de Medicina Veterinária, em 20 de junho de 2016.

Ricardo Guilherme D'Otaviano de Castro Vilani

Coordenador

## ATIVIDADES FORMATIVAS

(mínimo de 60 horas)

As Atividades Formativas serão realizadas no decorrer do curso e deverão seguir normatização interna aprovada pelo Colegiado do Curso.

**Art. 2º.** A integralização do currículo do Curso de Medicina Veterinária deverá realizar-se em no mínimo 10 semestres e no máximo 15 semestres, com um total geral de 5.000 (cinco mil) horas de sessenta minutos, com a seguinte distribuição de cargas horárias, a serem ofertadas em turno integral previsto no edital do processo seletivo do curso:



	Padrão (PD)	Laboratório (LB)	Campo (CP)	Estágio (ES)	Orientada (OR)	Prática Específica (PE)	Total
<b>Núcleo de Conteúdos Obrigatórios</b>							
Eixo de Ciências Básicas	592	578	0	0	0	0	1170
Eixo de Meio Ambiente e Qualidade de Vida	192	0	06	0	0	0	198
Eixo de Produção Animal e Agronegócio	588	46	56	0	0	0	690
Eixo de Saúde Pública e Alimentos	340	92	18	0	0	0	450
Eixo de Ciências Clínicas e Diagnósticas	582	174	36	0	0	108	900
Eixo de Doenças Transmissíveis e Sanidade de Rebanhos	332	108	28	0	0	54	522
<b>Estágio Supervisionado</b>	-	-	-	500	-	-	500
<b>Trabalho de Conclusão de Curso</b>	-	-	-	-	36	-	36
<b>Núcleo de Conteúdos Optativos</b>							474
<b>Atividades Formativas</b>	-	-	-	-	-	-	60
<b>Total</b>	2626	998	144	500	36	162	5000

PPC pg. 2/12 (vol. 2).

**Parágrafo Único:** Para efeitos de matrícula, a carga horária semanal poderá oscilar entre 10 (dez) e 44 (quarenta e quatro) horas.

**Art.3º.** Será efetuada a atividade de Orientação Acadêmica por meio de tutoria conforme regulamento próprio estabelecido pelo Colegiado de Curso.

**Art.4º.** Para a integralização curricular o aluno deverá realizar estágio supervisionado com o total de 500 (quinhentas) horas conforme regulamento próprio estabelecido pelo Colegiado de Curso.

**Art.5º.** Para a integralização curricular o aluno devera apresentar o Trabalho de Conclusão de Curso conforme o regulamento próprio estabelecido pelo Colegiado de Curso.

**Art. 6º.** Para integralização curricular, o aluno deverá cumprir uma carga horária mínima de 60 (sessenta) horas em Atividades Formativas conforme o regulamento próprio estabelecido pelo Colegiado de Curso.

**Art 7º.** Acompanham a presente Resolução a periodização recomendada (Anexo I) e Plano de Adaptação Curricular (Anexo II).

**Art. 8º.** Esta Resolução entra em vigor a partir do ano letivo de 2017.

### ANEXO III - REGULAMENTO DE ESTÁGIO DO CURSO DE Medicina Veterinária

#### RESOLUÇÃO 02/16 - CCMV

Regulamenta os estágios no Curso de Medicina Veterinária do Setor de Ciências Agrárias da UFPR.

O Colegiado do Curso de Medicina Veterinária do Setor de Ciências Agrárias, na cidade de Curitiba, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 50 do Estatuto da Universidade Federal do Paraná, considerando:

- A necessidade de estabelecer as diretrizes gerais que definem a política de estágios no Curso de Medicina Veterinária do Setor de Ciências Agrarias da UFPR;
- A importância do período de prática profissional na formação do graduando de Medicina Veterinária;



- Odisposto na Resolução 01/2003 da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, referente às Diretrizes Curriculares Nacionais dos Cursos de Graduação em Medicina Veterinária;
- O disposto na Resolução nº 46/10 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão.

**RESOLVE:**

**Capítulo I - DA NATUREZA**

**Art. 1º.** O Projeto Pedagógico do Curso de Medicina Veterinária do Setor de Ciências Agrárias da UFPR prevê a realização de estágio nas modalidades de estágio obrigatório e de estágio não obrigatório, em conformidade com as diretrizes curriculares, Lei nº 11.788/2008, Resolução nº 70/04-CEPE, Resolução nº 46/10-CEPE e instruções Normativas decorrentes e serão desenvolvidos conforme o estabelecido no presente Regulamento.

**Art. 2º.** O estágio conceituado como elemento curricular de caráter formador e como um ato educativo supervisionado previsto para o Curso de Medicina Veterinária, deve estar em consonância com a definição do perfil do profissional egresso, bem como com os objetivos para a sua formação propostos no Projeto Pedagógico do Curso.

**Capítulo II - DO OBJETIVO**

**Art. 3º** O objetivo das duas modalidades de estágio previstas no Art. 1º e de viabilizar ao aluno o aprimoramento técnico-científico na formação profissional em Medicina Veterinária, mediante a análise e a solução de problemas concretos em condições reais de trabalho, por intermédio de situações relacionadas a natureza e especificidade do curso e da aplicação dos conhecimentos teóricos e práticos adquiridos nas diversas disciplinas previstas no Projeto Pedagógico do Curso.

**Capítulo III - DOS CAMPOS DE ESTÁGIO**

**Art. 4º.** Constituem campos de estágio as entidades de direito público e privado, instituições de ensino, profissionais liberais, a comunidade em geral e as unidades internas da UFPR que apresentem as condições estabelecidas nos artigos 4º e 5º da Resolução nº 46/10-CEPE, denominados a seguir como Concedentes de Estágio.

**Art. 5º.** As Concedentes de Estágio, bem como os agentes de integração conveniados com a UFPR ao ofertar vagas de estágio, devem respeitar as normas institucionais e as previstas no presente Regulamento.

**Capítulo IV - DA COMISSÃO ORIENTADORA DE ESTÁGIO ? COE**

**Art. 6º.** A COE do Curso de Medicina Veterinária será composta pelo Vice-Coordenador e dois ou mais professores que compõe o Colegiado de Curso, com a seguinte competência:

I. Definir os critérios mínimos exigidos para o aceite de estágios não obrigatórios e os realizados no exterior, em conformidade com a instrução Normativa nº 01/12-CEPE e a instrução Normativa nº 02/12-



CEPE, respectivamente;

II. Planejar, controlar e avaliar os estágios não obrigatórios realizados, mantendo o fluxo de informações relativas ao acompanhamento e desenvolvimento dos estágios em processo, bem como assegurar a socialização de informações junto à Coordenação do Curso;

III. Analisar a documentação e a solicitação do estágio frente à natureza do Curso de Medicina Veterinária e às normas emanadas do presente Regulamento;

IV. Compatibilizar as ações previstas no "Plano de Atividades do Estágio" quando necessário;

V. Convocar reuniões com os professores-orientadores e alunos estagiários sempre que se fizer necessário, visando a qualidade do acompanhamento e soluções de problemas ou conflitos;

VI. Socializar sistematicamente as normas institucionais e orientações contidas no presente Regulamento junto ao corpo discente;

VII. Elaborar propostas de mudanças no Regulamento de estágios, para que sejam encaminhadas ao Colegiado do Curso de Medicina Veterinária.

## Capítulo V - DO ACOMPANHAMENTO, ORIENTAÇÃO E SUPERVISÃO

**Art. 7º.** Em conformidade com a Resolução nº 46/10-CEPE, todos os estágios devem ser acompanhados e orientados por um professor vinculado ao Curso de Medicina Veterinária e por profissional da área (ou de área afim) da Concedente do Estágio, seja na modalidade de obrigatório ou não obrigatório.

**Art. 8º.** A orientação de estágio deve ser entendida como assessoria dada ao aluno no decorrer de sua prática profissional por docente da UFPR, de forma a proporcionar o pleno desempenho de ações, princípios e valores inerentes à realidade da profissão de Medicina Veterinária.

**Art. 9º.** A orientação do estágio obrigatório em conformidade com a normatização interna será na modalidade indireta, por meio de acompanhamento feito via relatórios, reuniões e visitas ocasionais ao campo de estágio, durante as quais se processarão contatos e reuniões com o profissional supervisor.

**Art. 10º.** A orientação do estágio não obrigatório em conformidade com a normatização interna será na modalidade indireta, por meio de acompanhamento feito via relatórios, reuniões e visitas ocasionais ao campo de estágio, durante as quais se processarão contatos e reuniões com o profissional supervisor.

**Art. 11º.** A supervisão do estágio será de responsabilidade do profissional da área na Concedente do Estágio que deverá acompanhar o estagiário no desenvolvimento do seu plano de atividades,

**Art. 12º.** São atribuições do Professor Orientador:

- verificar e assinar o "Plano de Atividades de Estágio" elaborado pelo aluno e supervisor da Concedente;
- Realizar o acompanhamento do estágio mediante encontros periódicos com o aluno, visando a verificação das atividades desempenhadas por seu orientado e assessoria nos casos de dúvida;
- Estabelecer um canal de comunicação sistemática, via correio eletrônico ou outra forma acordada com o estagiário e seu supervisor da Concedente;
- Proceder ao menos uma visita à Concedente do Estágio para conhecimento do campo, verificação das condições proporcionadas para o estágio e adequação das atividades, quando necessária;



e) Solicitar o relatório de atividades no máximo a cada seis (06) meses elaborado pelo aluno e aprovado pelo supervisor da Concedente.

**Art. 13º.** São atribuições do Supervisor da Concedente:

- a) Elaborar e assinar o "Plano de Atividades de Estágio" em conjunto com o estagiário;
- b) Acompanhar o desenvolvimento das atividades previstas;
- c) Verificar a frequência e assiduidade do estagiário;
- d) Proceder a avaliação do desempenho do estagiário, conforme modelo padronizado pela UFPR.

**Art. 14º** São atribuições do Aluno Estagiário:

- a) Elaborar e assinar o "Plano de Atividades de Estágio" em conjunto com o supervisor da Concedente;
- b) Coletar as assinaturas devidas no "Termo de Compromisso de Estágio";
- c) Frequentar os encontros periódicos estabelecidos pelo Professor Orientador para acompanhamento das atividades;
- d) Respeitar as normas internas da Concedente do Estágio e desempenhar suas atividades dentro da ética profissional;
- e) Respeitar as normas de estágio do Curso de Medicina Veterinária;

Elaborar relatório de estágio no máximo a cada seis (06) meses ou quando solicitado pelo professor orientador ou supervisor da Concedente.

## Capítulo VI - DO ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

**Art. 15º.** O aluno do Curso de Medicina Veterinária deverá realizar estágio obrigatório com carga horária de 500 horas para fins de integralização curricular, mediante matrícula em uma das seguintes disciplinas de Estágio Supervisionado:

- I. Estágio em Ciências Básicas
- II. Estágio em Meio Ambiente e Qualidade de Vida
- III. Estágio em Produção Animal e Agronegócio
- IV. Estágio em Saúde Pública e Alimentos
- V. Estágio em Ciências Clínicas e Diagnósticas
- VI. Estágio em Doenças Transmissíveis, Controle Sanitário de Rebanhos e Legislação Veterinária.

**Parágrafo Único:** O estágio obrigatório poderá ser realizado em até três diferentes Unidades Concedentes, desde que seja cumprido uma carga horária mínima de 160 horas em cada Unidade e em uma única disciplina.

**Art. 16º.** A disciplina de Estágio Supervisionado em que o aluno esteja matriculado deverá ser realizada no décimo período, conforme periodização recomendada no Projeto Pedagógico do Curso.

**Parágrafo Único:** Exceto pela disciplina Trabalho de Conclusão de Curso, todos os outros créditos exigidos já deverão ter sido cumpridos para que seja realizada a matrícula.

**Art. 17º.** Para a realização do estágio obrigatório deverá ser providenciada a documentação exigida pela legislação vigente, ou seja, termo de compromisso e plano de atividades, devidamente assinados pelas



partes envolvidas.

**Art. 18º.** O acompanhamento dos estágios obrigatórios e de responsabilidade do professor-orientador da disciplina de Estágio Supervisionado em que o aluno esteja matriculado.

**Art. 19º.** No decorrer do estágio o aluno deverá apresentar relatórios parciais para fins de acompanhamento, conforme solicitação do professor-orientador e ao término do estágio o relatório final devidamente aprovado pelo seu supervisor da Concedente do Estágio.

**Art. 20º.** Para avaliação final e aprovação na disciplina, o aluno fará defesa oral de seu relatório de estágio a uma banca indicada pelo Colegiado do Curso.

1º. A banca de avaliação do estágio obrigatório será a mesma banca de avaliação do Trabalho de Conclusão de Curso, e a defesa do relatório terá duração de 10 minutos, antecedendo a apresentação do Trabalho de Conclusão de Curso;

2º. A banca de avaliação poderá dispensar o aluno, no início da defesa, da apresentação oral formal do relatório;

3º. Para aprovação final, o aluno deverá obter no mínimo o grau numérico 50 de média aritmética, na escala de zero a cem no conjunto das atividades definidas no Plano de Ensino das disciplinas.

**Art. 21º.** Para fins de validação de frequência na disciplina, o aluno deverá comprovar a realização de no mínimo 90% (noventa por cento) da carga horária prevista no Projeto Pedagógico do Curso.

**Parágrafo Único:** A reposição de eventuais faltas será permitida somente em caso de doença, devidamente comprovada por atestado médico.

## Capítulo VII - DO ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO

**Art. 22º.** A modalidade de estágio não obrigatório realizada por alunos do Curso de Medicina Veterinária poderá ser reconhecida como atividade formativa complementar, conforme previsto no Projeto Pedagógico do Curso.

**Art. 23º.** Para autorização de estágio não obrigatório pela Coordenação do Curso de Medicina veterinária inicialmente o aluno deverá atender aos seguintes requisitos;

I. Estar matriculado com a carga mínima exigida no semestre;

II. Não ter reprovação em nenhuma disciplina por falta no semestre imediatamente anterior à solicitação.

1º. Aplica-se o contido nos incisos I e II para as solicitações de prorrogação de estágios já em andamento;

2º. Não serão autorizados estágios para alunos que tenham integralizado o currículo.

**Art. 24º.** Para a formalização do estágio não obrigatório a Concedente deverá ter ciência e aceitar as normas institucionais da UFPR para este fim, bem como proceder à lavratura do respectivo Termo de Compromisso de Estágio.

**Parágrafo Único:** Os procedimentos e documentação para a formalização do estágio não obrigatório para os alunos do Curso de Medicina Veterinária deverão seguir a ordem abaixo referida:

a) Apresentação do "Termo de Compromisso de Estágio" e do "Plano de Atividades de Estágio" devidamente preenchidos e assinados pelos responsáveis na Concedente do Estágio;



- b) Histórico escolar atualizado e indicação do professor-orientador no "Plano de Atividades de Estágio";
- c) Entrega da documentação na Secretaria da Coordenação do Curso de Medicina Veterinária para análise da COE e posterior aprovação do Coordenador do Curso;
- d) Após aprovação, a documentação deverá ser encaminhada à Coordenação Geral de Estágios da PROGRAD para homologação e cadastramento.

**Art. 25º.** A duração do estágio não obrigatório deverá ser de no máximo dois anos, conforme legislação em vigor.

**Art. 26º.** O acompanhamento do estágio não obrigatório pelo professor da UFPR deverá seguir o contido no Capítulo V do presente Regulamento.

**Art. 27º.** Após o término do estágio não obrigatório, o aluno poderá solicitar o respectivo certificado à Coordenação Geral de Estágios da PROGRAD, mediante apresentação de relatório e da ficha de avaliação aprovada pela COE do Curso.

#### **Capítulo IX ? DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 28º.** Os estágios realizados pelos alunos do Curso de Medicina Veterinária, sejam obrigatórios ou não obrigatórios, deverão seguir os procedimentos estabelecidos na normatização interna da UFPR e estar devidamente cadastrados na Coordenação Geral de Estágios da PROGRAD.

1º Caso seja utilizada a documentação padrão da UFPR, deverá seguir o modelo disponível no site [www.prograd.ufpr.br/portal/cge](http://www.prograd.ufpr.br/portal/cge);

2º Poderão ser utilizados os serviços de agentes de integração para a regulamentação dos estágios, desde que devidamente conveniados com a UFPR;

3º Os convênios firmados para regulamentação de estágios, quando necessários, somente poderão ser assinados pela Coordenação Geral de Estágios da PROGRAD, conforme delegação de competência dado pelo Reitor.

**Art. 29º.** Os casos não previstos na presente Resolução serão definidos pelo Colegiado do Curso de Medicina Veterinária.

**Art. 30º.** A presente resolução entrara em vigor após a aprovação da reformulação do Projeto Político-Pedagógico do Curso pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE), a aprovação pelo Colegiado do Curso de Medicina Veterinária e homologação pelo Conselho Setorial do Setor de Ciências Agrárias, e será aplicado às turmas submetidas a esse projeto reformulado.

Coordenação do Curso de Medicina veterinária, em 20 de junho de 2016.

Ricardo Guilherme D'Otaviano de Castro Vilani

Coordenador

#### **ANEXO IV - REGULAMENTO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO RESOLUÇÃO 01/16-CCMV**



Regulamenta o Trabalho de Conclusão de Curso como requisito parcial obrigatório do Curso de Medicina Veterinária do Setor de Ciências Agrárias da UFPR.

O Colegiado do Curso de Medicina Veterinária do Setor de Ciências Agrárias, na cidade de Curitiba, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 50 do Estatuto da Universidade Federal do Paraná, considerando:

- Anecessidade de estabelecer normatização para o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) que passará a compor o Projeto Político-Pedagógico do Curso de Medicina veterinária do Setor de Ciências Agrárias da UFPR;
- a importância do TCC como elemento enriquecedor na formação profissional do graduando;
- o disposto na Resolução 01/2003 da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, referente às Diretrizes Curriculares Nacionais dos Cursos de Graduação em Medicina Veterinária;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** A realização do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) do Curso de Medicina Veterinária e requisito parcial obrigatório para obtenção do diploma de graduação.

**Art. 2º.** O TCC tem os seguintes objetivos:

I. integrar o conhecimento apropriado e produzido durante o curso, aplicando-o mediante temática escolhida e apresentada segundo as normas da metodologia científica, assegurando o domínio das formas de investigação bibliográfica e de documentação, a pesquisa de campo, a redação, a apresentação final de projeto e a defesa pública e verbal;

II. Estimular os esforços do aluno, visando a aperfeiçoar sua capacidade criadora e de organização;

III. Possibilitar a avaliação global da prática necessária ao aluno para que, uma vez graduado, possa atuar com as competências e habilidades necessárias ao seu desempenho;

IV. Possibilitar a realização de produção teórica e crítica na área de formação.

**Parágrafo único:** A pesquisa de campo poderá ter caráter teórico ou empírico, neste último caso o trabalho deverá estar de acordo com as normas das Comissões de Ética da UFPR.

**Art. 3º.** O TCC será desenvolvido em duas etapas, denominadas Projeto de Trabalho de Conclusão de Curso e Trabalho de Conclusão de Curso.

1º. Estará apto a se matricular na disciplina Projeto de Trabalho de Conclusão de Curso o aluno que estiver periodizado no sétimo semestre;

2º. Estará apto a se matricular na disciplina Trabalho de Conclusão de Curso o aluno que estiver periodizado no décimo semestre.

**Art. 4º.** No início do período letivo, o Coordenador do Curso de Medicina Veterinária convocará os alunos matriculados na disciplina de Projeto de Trabalho de Conclusão de Curso para fornecer informações sobre o regulamento, esclarecer dúvidas e recolher os temas sugeridos pelos alunos, para que possa ser feita a escolha de orientadores/orientados em reunião de Colegiado de Curso.



**Art. 5º.** O acompanhamento das três primeiras etapas de desenvolvimento do TCC, realizadas na disciplina Projeto de TCC, é de responsabilidade exclusiva do professor-orientador e as etapas finais, realizadas durante a disciplina TCC, são de responsabilidade, sucessivamente, das seguintes instâncias:

- I. Colegiado do Curso de Medicina Veterinária;
- II. Coordenador do TCC;
- III. Professor Orientador;
- IV. Bancas de Exame.

**Art. 6º.** O Colegiado do Curso de Medicina Veterinária deverá eleger entre seus membros o Coordenador de TCC para mandato de um ano.

**Art. 7º.** Compete ao Colegiado do Curso de Medicina Veterinária em relação ao TCC:

- I. Reunir-se ordinariamente uma vez a cada semestre letivo e extraordinariamente sempre que necessário;
- II. Homologar as indicações de professores orientadores e, em casos especiais, substituí-los, sempre que possível com base nas sugestões feitas pelos alunos;
- III. Estabelecer critérios e exigências mínimas para a elaboração do TCC;
- IV. Aprovar o calendário das etapas de avaliação proposto pelo Coordenador de TCC em conjunto com a Coordenação do Curso de Medicina Veterinária;
- V. Homologar a indicação dos membros para a composição das Bancas de Exame;
- VI. Homologar os resultados das Bancas de Exame;
- VII. Após avaliação periódica, propor e aprovar alterações neste regulamento;
- VIII. Resolver e emitir parecer sobre os casos omissos neste Regulamento.

**Art. 8º.** O Coordenador do TCC responsabilizar-se-á pelo melhor encaminhamento administrativo e burocrático das etapas do processo de avaliação e terá as seguintes atribuições:

- I. Colaborar para a celeridade do cumprimento do disposto nesse Regulamento;
- II. Elaborar anualmente o cronograma de todas as tarefas e avaliações relacionadas ao TCC;
- III. Viabilizar a interlocução entre alunos e professores-orientadores, sempre que necessário;
- IV. Realizar reunião com os alunos para esclarecimento das normas vigentes do TCC;
- V. Receber dos professores-orientadores os resultados da avaliação final e encarregar-se do lançamento das respectivas médias finais dos alunos;
- VI. Elaborar propostas de mudanças no Regulamento do TCC, para que sejam encaminhadas ao Colegiado do Curso de Medicina Veterinária.

**Parágrafo Único:** Os serviços de secretaria serão fornecidos pela Coordenação do Curso de Medicina Veterinária.

**Art. 9º.** A realização do TCC está condicionada à assistência de um professor-orientador, o qual pode ser sugerido pelo aluno, e cuja designação será feita pelo Colegiado do Curso de Medicina Veterinária.

1º. O professor-orientador de cada TCC poderá ser sugerido pelos alunos entre os professores das disciplinas do Curso de Medicina Veterinária e, em casos especiais plenamente justificados, de disciplinas afins de outros cursos;



2º. Caso seja necessário, e em acordo com o Professor Orientador, o aluno poderá valer-se de um Professor Coorientador ou ainda de um consultor.

**Art. 10º.** O Professor-Orientador responsabilizar-se-á pelo encaminhamento de cada aluno sob sua supervisão e terá as seguintes atribuições:

- I. Registrar junto à Coordenação de Curso declaração das áreas de conhecimento nas quais aceitará orientações;
- II. Orientar o aluno nas diversas etapas de elaboração do TCC;
- III. Registrar a presença dos alunos em todas as sessões de orientação durante o semestre letivo por meio de assinaturas, em ficha apropriada;
- IV. Encaminhar ao Coordenador do TCC, no prazo solicitado, o resultado da avaliação final;
- V. Participar Compulsoriamente da Banca de Exame de cada TCC orientado;
- VI. Participar de Bancas de Exame de outros TCCs, quando designado pela Coordenação do TCC.

**Art. 11º.** Problemas de incompatibilidade entre orientador e orientado deverão ser informados por escrito, o mais breve possível, ao Coordenador do TCC, que poderá resolver o problema ou, em casos mais complexos, trazê-lo para o Colegiado do Curso de Medicina Veterinária.

**Art. 12º.** As Bancas de Exame terão 3 (três) membros, sendo assim constituídas:

- I Professor orientador como membro nato e sem direito a substituição;
- II. 2 (dois) professores indicados pelo Colegiado do Curso de Medicina Veterinária dentre os docentes do curso.

**Art. 13º.** Compete aos membros da Banca de Exame:

- I. Analisar o TCC e devolver a cópia com anotações por escrito depois de sua apresentação verbal e defesa pública;
- II. Fazer comentários verbais e arguir o aluno no decorrer da apresentação pública do TCC;
- III. Emitir Parecer, por escrito, sobre a defesa pública e verbal do aluno após a apresentação pública do TCC em formulário próprio, assinado pelo aluno e pela Banca, e entregue ao Coordenador do TCC logo após o término da apresentação pública.

**Parágrafo Único:** As decisões da Banca de Exame são soberanas, não cabendo recursos por parte dos alunos envolvidos no processo.

**Art. 14º.** O aluno deverá apresentar ao professor orientador um projeto do TCC, segundo as normas científicas, como requisito de avaliação da Disciplina Projeto de TCC, conforme norma para avaliação de disciplinas que resultem exclusivamente da produção de projeto pelo aluno, sem a necessidade de defesa pública.

**Parágrafo Único:** Só serão aceitos projetos que se enquadrem nas áreas de conhecimento declaradas pelos professores do Curso de Medicina Veterinária como de seu interesse para orientação.

**Art. 15º.** O Projeto de TCC deverá conter os seguintes elementos:

- I. Página de rosto;



II. Índice;

III. Objetivos gerais e objetivos específicos;

IV. Introdução, com a justificativa do estudo, delimitação do problema e indicação de fontes bibliográficas que destaquem a imponência do trabalho de pesquisa;

V. Referencial Teórico, que demonstre a pesquisa e a abordagem científica sobre o assunto proposto;

VI. Metodologia a ser empregada para o cumprimento dos objetivos;

VII. Cronograma de pesquisa e de redação do TCC;

VIII. Bibliografia básica, capaz de atender às primeiras etapas do trabalho.

**Art. 16º.** O Projeto de TCC deverá obedecer aos seguintes critérios de formatação e edição:

I. Papel: tamanho A4 (Largura ? 21cm; Altura ? 29.7cm);

II. Margens; superior, inferior, esquerda, direita igual a 2cm;

III. A partir da margem: Cabeçalho ? 1,5 Cm; Rodapé -1,5 cm;

IV. Páginas numeradas ao alto à direita (início da pagina ? cabeçalho; Alinhamento » direita; Não selecionar ? Mostrar número na 1º pagina).

**Art. 17º.** São critérios para análise do Projeto de TCC:

I. Objetividade e consistência do Projeto;

II. Compatibilidade com os objetivos do curso;

III. Nível adequado de complexidade quantitativa e qualitativa do trabalho;

IV. Viabilidade de realização do Projeto;

V. Facilidade de acesso a dados para a realização do Projeto;

VI. Valor teórico e prático do trabalho de graduação, conforme o caso;

VII. Qualidade da apresentação da proposta.

**Art. 18º.** O TCC deverá ser realizado individualmente pelo aluno com orientação contínua do professor responsável.

**Art. 19º.** O documento escrito do TCC deverá conter as seguintes partes, de acordo com as Normas para Apresentação de Documentos Científicos da UFPR:

a) Folha de rosto com as seguintes informações: nome do discente; número de matrícula; título da monografia, instituição acadêmica, curso de graduação, nome do professor-orientador, local, data;

b) Dedicatória (opcional);

c) Agradecimentos (opcional);

d) Índice;

e) Lista de tabelas, ilustrações e abreviaturas e/ou siglas e/ou símbolos (quando necessário);

f) Resumo (até 30 linhas);

g) Abstract, resumo em inglês (até 30 linhas);

h) Texto do TCC;

i) Anexos (quando necessário);



j) Glossário (quando necessário);

k) Referências bibliográficas.

**Parágrafo Único:** O texto integral deverá conter, aproximadamente, entre 20 (vinte) a 40 (quarenta) páginas descontados os elementos pré-textuais.

I. Adequação às normas metodológicas estabelecidas neste documento;

II. Clareza, consistência e objetividade do texto;

III. Compatibilidade com os objetivos do curso;

IV. Profundidade das discussões teóricas;

V. Pertinência das informações veiculadas e coerência das mesmas com o tema proposto;

VI. Escolha e bom aproveitamento das fontes para a pesquisa;

VII. Contribuição do trabalho para o meio social e intelectual.

**Parágrafo Único:** O trabalho apresentado deverá demonstrar conhecimentos substanciais da área trabalhada e deverá seguir as normas de citação e de apresentação da UFPR.

**Art. 21º.** O processo de desenvolvimento e avaliação do TCC constará das seguintes etapas, todas elas obrigatórias ao aluno:

1. Primeira etapa - entrega da primeira versão escrita do TCC, a qual deve conter, obrigatoriamente, a estrutura geral do trabalho, com redação preliminar de todos os capítulos, introdução, considerações finais e referências bibliográficas completas, conforme cronograma estabelecido;

2. Segunda etapa - entrega da versão escrita final do TCC para leitura e apreciação da banca;

3. Terceira etapa - apresentação oral e defesa pública do TCC.

**Parágrafo Único:** A primeira etapa deve ser realizadas ao longo do décimo semestre do curso, acompanhadas pelo orientador, que avaliará se o aluno está capacitado a concluir o TCC, realizando adequadamente as etapas finais.

**Art. 22º.** A avaliação do TCC será baseada no conjunto das tarefas realizadas, incluindo o trabalho escrito e a apresentação e defesa pública perante a Banca Examinadora, e consistirá em graus numéricos de 0 (zero) a 100 (cem), sendo considerado aprovado o aluno que obtiver grau numérico cinquenta (50) de média aritmética e frequência mínima de 75% nos encontros de trabalho com o seu professor-orientador.

1º. O grau final conferido pela Banca Examinadora deverá ser repassado pelo Professor-Orientador por escrito ao Coordenador do TCC para encaminhamento final junto ao sistema de notas da universidade;

2º O orientando deverá ter um mínimo de três encontros com seu professor-orientador no decorrer do período letivo para poder participar da defesa de seu trabalho;

3º A constatação de todo e qualquer tipo de plágio, no todo ou em partes do TCC, terá como consequência a reprovação sumária do aluno, sujeitando-o à repreensão por parte dos órgãos competentes da UFPR.

**Art. 23º.** Considera-se como integrantes do processo de avaliação do TCC os seguintes elementos:

I. Documento digitado em editor de texto, a ser entregue em 3 (três) exemplares na 2ª etapa, sendo um para cada membro da Banca Examinadora;



II. Material complementar como CD de áudio e de arquivos digitais diversos, partituras, fotografias, fitas cassete e de vídeo, películas de cinema, entre outros, que colaborem para uma melhor apresentação do trabalho, se necessário.

1º Após os trabalhos da Banca Examinadora, o aluno aprovado deverá entregar a versão final do seu TCC, em mídia digital, em formato PDF, na coordenação do curso;

2º No caso de o TCC se referir à criação e produção de audiovisual, filme, vídeo ou software para computador e similares, o aluno deverá entregar uma cópia do produto juntamente com o trabalho escrito.

**Art. 24º.** A defesa pública e oral do TCC deverá acontecer, obrigatoriamente, nas instalações Setor de Ciências Agrárias em data, hora e local estipulados pelo Coordenador do TCC, e respeitando estritamente o seguinte cronograma:

I. 20 minutos para a apresentação do discente.

II. 15 minutos para comentários e arguição dos membros da Banca de Exame (05 minutos para cada um).

III. 15 minutos para a defesa do discente;

IV. 5 minutos para reunião e deliberação da Banca Examinadora.

**Art. 25º.** São garantidos todos os direitos autorais aos seus autores, condicionados à citação do nome do professor-orientador toda vez que mencionado, divulgado, exposto e publicado.

**Parágrafo Único:** Os direitos de propriedade intelectual do projeto referente ao TCC, no caso de venda, deverão estar estipulados em contrato assinado entre seu autor e a Universidade.

**Art. 26º.** Os casos omissos no presente regulamento serão resolvidos pelo Colegiado do Curso de Medicina Veterinária.

**Art. 27º.** A presente resolução entrará em vigor após a aprovação da reformulação do Projeto Político-Pedagógico do Curso pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE), a aprovação pelo Colegiado do Curso de Medicina Veterinária e homologação pelo Conselho Setorial do Setor de Ciências Agrárias, e será aplicado às turmas submetidas a esse projeto reformulado.

Coordenação do Curso de Medicina Veterinária, em 20 de junho de 2016.

Ricardo Guilherme D'Ottaviano de Castro Vilani

Coordenador

## **ANEXO V - REGULAMENTO DE EXTENSÃO**

Em construção.

